DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ESTRELA D´OESTE

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.pmestrela.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pmestrela

SUMÁRIO

Poder Legislativo 2
Atos Legislativos 2
Requerimentos 2
Indicações 2
Moções 3

Poder Executivo 5
Atos Oficiais 5
Leis 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Estrela d`Oeste, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Estrela d`Oeste poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pmestrela.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pmestrela
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Estrela d`Oeste
CNPJ 45.112.224/0001-23
Rua Bahia, 639
Telefone: (17) 3833-9411
Site: www.pmestrela.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pmestrela

Câmara Municipal de Estrela d`Oeste
CNPJ 56.367.634/0001-31
Avenida São Paulo, 481
Telefone: (17) 3833-1442 | (17)38333484
Site: www.camaraestrela.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal - IPREM
CNPJ 65.711.228/0001-35

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Estrela d´Oeste garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pmestrela.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pmestrela

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Requerimentos

REQUERIMENTO Nº 20/2026

EXMO. SENHOR VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

O Presidente da Câmara **VICENTE APARECIDO ROMERO**, com assento à Câmara Municipal de Estrela d'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Casa, a Lei Orgânica Municipal e o Poder-Dever de Fiscalização atribuído pela Constituição Federal ao Poder Legislativo, em atenção aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade administrativa, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública, requer à Mesa Diretora, depois de manifestação do douto Plenário, seja encaminhado Ofício ao Chefe do Poder Executivo Municipal, solicitando do mesmo que encaminhe a Câmara Municipal e a aos Vereadores, as seguintes informações:

1 - O Município de Estrela d' Oeste recebe ou recebeu recursos federais identificados como Incentivo Financeiro Adicional (IFA), relacionados aos Agentes Comunitários de Saúde e/ou aos Agentes de Combate às Endemias? Em caso positivo, informar desde quando e discriminar os valores recebidos por exercício, especialmente nos anos de 2024, 2025 e 2026, encaminhando os respectivos comprovantes de repasse.

2 – Os recursos referentes ao IFA permanecem sendo repassados ao Município atualmente? Em caso positivo, informar a conta, fundo ou rubrica em que são contabilizados e a destinação dada aos valores recebidos.

3 – Caso os valores tenham sido recebidos e ainda não tenham sido pagos diretamente aos ACS e ACE, informar os motivos administrativos e jurídicos que fundamentam o não repasse às categorias, encaminhando cópia de pareceres, notas técnicas, manifestações jurídicas ou demais documentos que embasem o procedimento adotado.

4- Existe processo administrativo, estudo, parecer, projeto de lei, ato regulamentar ou outra providência em andamento para viabilizar a implantação do pagamento do IFA aos ACS e ACE do Município? Em caso positivo, informar o estágio atual, os setores responsáveis e encaminhar cópia da documentação pertinente.

5 - Há previsão para início do pagamento do IFA aos agentes? Em caso positivo, informar o cronograma estimado, os critérios de elegibilidade e a forma de cálculo ou rateio a ser adotada.

6 - Havendo valores de exercícios anteriores recebidos pelo Município e ainda não destinados aos agentes, informar o montante existente, a respectiva situação contábil e quais providências serão adotadas quanto à sua destinação.

JUSTIFICATIVA:

O presente expediente tem por finalidade obter informações claras e documentadas sobre o recebimento, a destinação e as medidas adotadas pelo Município em relação ao Incentivo Financeiro Adicional (IFA) vinculado aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias. A demanda decorre de solicitação apresentada por integrantes das categorias, que buscam esclarecimentos acerca da efetiva implantação do pagamento no âmbito municipal.

A matéria encaminhada ao gabinete noticia discussão acerca da natureza e da destinação do IFA, bem como destaca a importância da verificação dos repasses efetuados pelo Fundo Nacional de Saúde e da obtenção de posicionamento formal dos municípios quanto ao pagamento aos agentes. Diante disso, mostra-se necessário conhecer a realidade específica de Estrela d' Oeste, especialmente quanto aos valores eventualmente recebidos e ao tratamento administrativo e contábil conferido a esses recursos.

As informações solicitadas permitirão verificar se há providências administrativas ou normativas em curso, quais fundamentos orientam a atuação do Executivo e se existe previsão para a implementação do pagamento, garantindo transparência aos profissionais interessados e à população.

Assim, o presente Requerimento se justifica pelo interesse público e pela necessidade de obtenção de dados oficiais para o adequado exercício das funções legislativa e fiscalizatória desta Câmara Municipal.

Sala das Sessões "Vereador Olímpio Môro", 28 de agosto de 2026.
VICENTE APARECIDO ROMERO
PRESIDENTE DA CÂMARA

.....

Indicações

INDICAÇÃO Nº 33/2026

MARINALDO PINTO MAIA, Vereador com assento a Câmara Municipal de Estrela d'Oeste, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao quanto solicitado, após a realização de vistoria e ainda, entendendo se tratar de serviços necessários, Indica ao Senhor Prefeito Municipal que viabilize o seguinte:

"sejam adotadas providências necessárias para aquisição de 10 (dez) camas hospitalares manuais, com 2 (dois) movimentos e acionamento por manivelas, destinadas à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia do nosso município."

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem por objetivo solicitar ao Poder Executivo Municipal a adoção das providências necessárias para a **aquisição de 10 (dez) camas hospitalares manuais, com 2 (dois) movimentos e acionamento por manivelas**, destinadas ao atendimento das necessidades da Santa Casa.

A solicitação se faz necessária diante da necessidade existente na unidade hospitalar quanto à disponibilidade de

camas adequadas para o atendimento dos pacientes, sendo fundamental a aquisição de novos equipamentos para contribuir com a melhoria da estrutura e das condições de assistência prestadas à população.

As camas hospitalares são equipamentos indispensáveis para garantir maior conforto, segurança e condições adequadas aos pacientes durante o período de internação e tratamento. O sistema de dois movimentos possibilita melhor posicionamento do paciente, facilitando tanto os cuidados médicos e de enfermagem quanto proporcionando maior conforto e bem-estar aos usuários.

A aquisição dos equipamentos contribuirá para atender às necessidades atuais da Santa Casa, reforçando sua estrutura e proporcionando melhores condições de trabalho aos profissionais da saúde, além de garantir um atendimento mais digno, seguro e humanizado aos pacientes.

Diante da importância da medida e considerando a necessidade apresentada pela Santa Casa, **INDICO ao Excelentíssimo Senhor** a presente Indicação.

Sala das Sessões "Vereador Olímpio Môro", 03 de setembro de 2026.

MARINALDO PINTO MAIA (NARDO DA SAÚDE)
VEREADOR

.....

Moções

MOÇÃO DE PESAR Nº. 01/2026

Os abaixo assinados, Vereadores com assento à Câmara Municipal de Estrela d'Oeste, com fundamento no artigo 94, do Regimento Interno da Casa, requer a Mesa Diretora, após ouvido o Douto Plenário, seja inserido na ata dos trabalhos desta Sessão Ordinária **MOÇÃO DE PESAR** em razão do recente falecimento do Senhor Pedro Caluz da Silva.

Pedro Caluz da Silva deixa um importante legado para o Município de Estrela d'Oeste, especialmente por sua destacada trajetória na vida pública e por sua significativa contribuição ao Poder Legislativo Municipal.

Ao longo de sua caminhada política, exerceu o mandato de Vereador por 06 vezes e teve a honra de presidir a Câmara Municipal de Estrela d'Oeste em diferentes períodos, nos biênios **1997/1998, 2001/2002, 2005/2006 e 2017/2018**, demonstrando sua liderança, experiência e a confiança depositada em seu trabalho pelos demais membros desta Casa de Leis.

Sua trajetória ficará registrada na história política do Município de Estrela d'Oeste, representando uma vida marcada pela participação pública e pelo compromisso com a comunidade.

Neste momento de profunda tristeza, esta Câmara Municipal solidariza-se com seus familiares e amigos, reconhecendo a importância de sua trajetória e manifestando os mais sinceros sentimentos diante desta irreparável perda.

A partida de Pedro Caluz da Silva deixa saudades e um vazio entre aqueles que tiveram a oportunidade de conhecê-lo e conviver com ele. Entretanto, permanecem sua história, suas contribuições e a lembrança de sua dedicação à vida pública e ao Município de Estrela d'Oeste.

Em razão do exposto, não podia a Câmara Municipal de Estrela d'Oeste deixar de registrar os seus **votos de profundo pesar** em face do seu falecimento, lamentavelmente ocorrido no dia 22 de agosto de 2026. É preciso registrar que a emoção tomou conta de muitos no seu sepultamento, e ainda nesse clima é que requeremos que se dê ciência da presente MOÇÃO DE PESAR a toda família enlutada.

Sala das Sessões, "Vereador Olímpio Moro", 02 de setembro de 2026.

Vicente Aparecido Romero Vereador	Marco Antonio B. Soldera Vereador	Marinaldo Pinto Maia Vereador
Antonio Carlos de Oliveira Vereador	Carlos Eduardo Marangoni Vereador	Renata Gabrielle Zoccal da Silva Vereador
Adimilson Pereira Dias Vereador	José Assumpção Valentim Neto Vereador	José Antonio Saes Neto Vereador

BIOGRAFIA

Pedro Caluz da Silva foi uma personalidade marcante na história de Estrela d'Oeste, construindo ao longo de sua vida uma trajetória de participação ativa na comunidade e, especialmente, na vida pública do Município.

Sua história ficou profundamente ligada ao Poder Legislativo Municipal, onde exerceu o cargo de **Vereador**, contribuindo durante 6 (seis) legislaturas para os debates, decisões e iniciativas relacionadas aos interesses da população de Estrela d'Oeste.

Em reconhecimento à sua experiência e liderança, Pedro Caluz da Silva foi escolhido em diversas oportunidades para exercer a função de **Presidente da Câmara Municipal de Estrela d'Oeste**, ocupando a Presidência nos biênios de **1997/1998, 2001/2002, 2005/2006 e 2017/2018**.

Sua presença em diferentes momentos da história política do Município demonstra uma trajetória pública duradoura e significativa. Como Vereador e Presidente da Câmara, participou diretamente da construção da história do Poder Legislativo estrelense, deixando sua contribuição para o fortalecimento das instituições democráticas e para o desenvolvimento da vida pública municipal.

Além de sua expressiva atuação na vida pública, Pedro Caluz da Silva também teve sua trajetória ligada ao setor agropecuário, atividade de grande relevância para a economia e para a identidade de Estrela d'Oeste e de toda a região. Como homem ligado ao campo e ao agronegócio, participou da realidade produtiva do município, contribuindo, por meio de seu trabalho e de sua experiência, para o desenvolvimento da atividade rural local.

Sua atuação no setor agropecuário, somada à sua participação na vida política e comunitária, fez de Pedro Caluz da Silva uma personalidade com presença em diferentes segmentos da sociedade estrelense, deixando sua contribuição tanto na vida pública quanto no desenvolvimento econômico do município.

Com seu falecimento, o Município de Estrela d'Oeste despediu-se de um cidadão que dedicou parte significativa de sua vida ao serviço público e à representação da população.

Sua memória, entretanto, permanece preservada por meio de sua história, de sua contribuição ao Poder Legislativo Municipal e do legado deixado às futuras gerações.

Pedro Caluz da Silva será lembrado como um homem público que marcou sua época, dedicando parte de sua vida à comunidade e à história política de Estrela d'Oeste.

.....

LEI MUNICIPAL Nº 4.386/2026

"Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município de Estrela d'Oeste para o Exercício Financeiro de 2027 e dá outras providências".

PEDRO DE SENZI NETO, Prefeito do Município de Estrela d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições faz saber que a Câmara aprovou e nos termos do Autógrafo de Lei nº 4.386 de 08 de setembro de 2026, sanciona e promulga a seguinte Lei:

CAPITULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º - Esta Lei, de acordo com o disposto no parágrafo 2º do Artigo 165, da Constituição da República Federativa do Brasil, no Artigo 162 da Constituição Estadual, na Lei Complementar N.º 101/00 - LRF - Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal institui normas gerais e diretrizes para a elaboração do Orçamento do Município, compreendendo as metas, na Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 e nas recentes Portarias editadas pelo Governo Federal, as prioridades e as despesas de capital da Administração Pública Municipal para o Exercício Financeiro de 2027.

Artigo 2º - A estrutura orçamentária que servirá de base para a elaboração do Orçamento-Programa para o próximo exercício deverá obedecer à disposição constante no Anexo VI – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental, que faz parte integrante desta Lei.

Parágrafo Único - As metas de resultados fiscais do município para o exercício de 2027 são aquelas apresentadas no demonstrativo de Metas Fiscais, integrante desta Lei, desdobrados em:

I - Demonstrativo 01 – Metas Anuais;
II - Demonstrativo 02 – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
III - Demonstrativo 03 – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
IV - Demonstrativo 04 – Evolução do Patrimônio Líquido;
V - Demonstrativo 05 – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
VI - Demonstrativo 06 I – Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;
VII - Demonstrativo 06 II – Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência do Município;
VIII – Demonstrativo 07 – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
IX – Demonstrativo 08 – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;
Anexo I - Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais;
Anexo III – Riscos Fiscais e Providências.

Artigo 3º - As unidades orçamentárias, quando da elaboração de suas propostas parciais deverão atender a estrutura orçamentária e as determinações emanadas pelos setores competentes da área.

Artigo 4º - A Lei Orçamentária Anual, para o exercício financeiro de 2027, deverá observar:

I. A Responsabilidade na Gestão Fiscal.
II. As Diretrizes Gerais, para a Elaboração dos Orçamentos do Município, bem como as suas alterações.
III. A Organização e a Estrutura dos Orçamentos.
IV. Montante e Forma de Utilização da Reserva de Contingência.
V. A Execução Orçamentária.

VI. A Instituição da Previsão e da Efetivação da receita.
VII. As Despesas com Pessoal.
VIII. Controle da Despesa Total com Pessoal.
IX. A Dívida e o Endividamento.
X. Os Limites da Dívida Pública.
XI. A Recondução da dívida aos limites.
XII. A Disponibilidade de Caixa.
XIII. A Preservação do Patrimônio Público.
XIV. A Transparência na Gestão Fiscal.
XV. As Metas e as Prioridades da Administração Pública Municipal.
XVI. O Orçamento da Administração Indireta.
XVII. As disposições Finais.

CAPITULO II
DA RESPONSABILIDADE NA GESTÃO FISCAL

Artigo 5º - O Projeto de Lei Orçamentária deve obedecer aos Princípios de Legalidade, Legitimidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, Eficiência, Economicidade e Probidade Administrativa, devendo primar pela Responsabilidade na Gestão Fiscal, atentando para a Ação Planejada e Transparente, direcionada para a Prevenção de Riscos e a Correção de Desvios capazes de afetar o Equilíbrio das Contas Públicas e estar voltado para:
§ 1º - Através de Ação Planejada e Transparente, cumprir as Metas de Resultados entre Receitas e Despesas;
§ 2º - Mediante Prevenção de Riscos e Correção de Desvios, obedecer a Limites e Condições no que tange a:

I. Renúncia de Receita.
II. Geração de Despesas com Pessoal, da Seguridade Social e Outras.
III. Dívidas Consolidada e Mobiliária.
IV. Operações de Crédito, inclusive por Antecipação de Receita – ARO.
V. Concessão de Garantia.
VI. Inscrição em Restos a Pagar.

CAPITULO III
DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO, BEM COMO AS SUAS ALTERAÇÕES.

Artigo 6º – O orçamento geral abrangerá o Poder Executivo, Legislativo e as entidades das Administrações Direta e Indireta, e será elaborado de conformidade com a Portaria nº 42 de 14/04/1999 do Ministério do Orçamento e Gestão, e demais portarias editadas pelo Governo Federal e Estadual.

Artigo 7º - A Lei Orçamentária Anual não conterá dispositivo estranho à previsão da Receita e à fixação da Despesa.

Parágrafo Único - Não se inclui na proibição a autorização para abertura de Créditos Suplementares e contratação de Operações de Crédito, ainda que por Antecipação de Receita Orçamentária, nos termos da lei.

Artigo 8º - As receitas e as despesas serão estimadas, tomando-se por base os índices de inflação dos últimos doze meses, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal mês a mês, tendo em vista principalmente os reflexos dos planos de estabilização do Governo Federal.

§ 1º - Na estimativa das receitas deverão ser consideradas ainda as modificações da legislação tributária municipal, incumbindo a Administração o seguinte:

I- A atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias.
II- A expansão dos números de contribuintes.
III- A atualização do cadastro imobiliário fiscal.
IV- Maior austeridade na cobrança de débitos inscritos na dívida ativa, inclusive por meios jurídicos.
V- Atualização da Planta Genérica de valores objetivando corrigir distorções.

§ 2º - As taxas de polícia administrativa e de serviços públicos deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

§ 3º - Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária e recursos financeiros previstos na programação de desembolso, e a inscrição em Restos a Pagar estará limitada ao montante das disponibilidades de caixa, nos termos da Lei 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 4º - A Contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária-financeira ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas na inobservância do parágrafo anterior.

Artigo 9º - O repasse de recursos públicos a entidades sem fins lucrativos, reconhecidas de utilidade pública, obedecerá ao disposto na legislação federal e municipal pertinentes, bem como nas instruções editadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

§ 1º. O prazo para prestação de contas é de 30 (trinta) dias a contar do encerramento do exercício financeiro.

§ 2º. Fica vedada a concessão de repasses financeiros às entidades que não prestarem contas dos recursos anteriormente recebidos, assim como às que não tiverem suas contas aprovadas pelo Executivo Municipal.

§ 3º - A Existência do recurso orçamentário não cria direito de recebimento e não gera direito subjetivo para a instituição.

Artigo 10 – O município aplicará, no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição Federal, e os limites estabelecidos pela E.C nº 29/2000, nas ações e serviços de saúde.

Parágrafo Único - Na aprovação das emendas impositivas ao orçamento, a Câmara de Vereadores atenderá ao que segue:
I. Compatibilidade com os planos municipais, bem como os projetos enunciados no anexo de metas e prioridades desta Lei;
II. O total não ultrapassará 2,00% da receita corrente líquida do exercício de 2024, conforme paragrafo 9º do Artigo 166 da Constituição Federal;

III. Ao menos metade das emendas estará vinculada ao financiamento das ações e serviços de Saúde;
IV. Para o custeio das emendas referidas no caput, o corte de dotações não poderá comprometer programas essenciais apresentados pelo Poder Executivo.

Artigo 11 – A proposta orçamentária, que o Poder Executivo encaminhar ao Poder Legislativo, compor-se-á de:

I- Mensagem;
II- Projeto de Lei Orçamentária.
III- Tabelas explicativas da receita e despesa conforme determina a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 12 - O poder Executivo, tendo em vista a capacidade financeira do Município procederá à seleção das prioridades estabelecidas no Plano Plurianual, a serem incluídas na proposta orçamentária, podendo se necessário incluir programas não elencados desde que financiados com recursos de outras esferas de governo.

Artigo 13 – O poder Executivo mediante autorização Legislativa, poderá firmar convênios com outras esferas de governo e com entidades privadas, para desenvolver programas nas áreas de interesse do Município.

Artigo 14 – O poder Executivo enviará até 31 de outubro o Projeto de Lei Orçamentária à Câmara Municipal que o apreciará até o final da última sessão legislativa do exercício corrente, devolvendo-o a seguir para sanção.

Artigo 15 - A Câmara Municipal será de imediato convocada, extraordinariamente, na forma da Lei Orgânica Municipal, para votar o projeto de lei orçamentária.

Parágrafo Único - Caso o projeto de lei orçamentária não seja votado até 31 de dezembro, fica o Poder Executivo autorizado a realizar a proposta orçamentária até que seja apreciado pela Câmara Municipal, na Base de 1/12 (um doze avos) em cada mês.

Artigo 16 - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar transposições, remanejamentos e transferências, até o limite de 15% da despesa inicialmente fixada, na forma do art. 167, VI da Constituição Federal.

CAPITULO IV
DA ORGANIZAÇÃO E DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Artigo 17 - Estão Vedados:

I. O inicio de programas e projetos não incluídos na Lei Orçamentária Anual.
II. A realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os Créditos Orçamentários ou Adicionais.
III. A realização de Operações de Créditos que excedam o montante da despesa de capital, ressalvadas as autorizadas mediante Créditos Suplementares ou Especiais com finalidade precisa e aprovada pelo Poder Legislativo.
IV. A abertura de Crédito Suplementar ou Especial sem a indicação dos recursos correspondentes.

V. A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um órgão para outro, sem prévia autorização Legislativa salvos os descritos nesta Lei.
VI. A concessão ou utilização de créditos ilimitados.
VII. A utilização, sem autorização Legislativa especifica, de Recursos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social para suprir necessidade ou cobrir déficit do Poder Público Municipal.
VIII. A Instituição de fundos de qualquer natureza, sem prévia autorização Legislativa.

Artigo 18 - Os Créditos Especiais e Extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o Ato de Autorização for promulgado nos últimos quatro meses, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao Orçamento do Exercício Financeiro subsequente.

Artigo 19 - A abertura de Crédito Extraordinário somente será admitida para atender a despesas imprevisíveis e urgentes, decorrentes de Guerra, Comoção Interna e Calamidade Pública.

Artigo 20 - O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas aos órgãos da administração direta e indireta que atuam na área de saúde, previdência e assistência social, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Artigo 21 - O Orçamento da Seguridade Social contará com recursos provenientes das transferências do Orçamento Fiscal do Município, de recursos transferidos pela União e pelo Estado através de programas, convênios, acordos e similares, e de recursos de outras fontes.

Parágrafo Único - Os recursos provenientes de transferências da União e do Estado, serão empregados de acordo com o Plano de Aplicação previamente estabelecido.

CAPÍTULO V
DO MONTANTE E DA FORMA DE UTILIZAÇÃO DA RESERVA DE CONTIGÊNCIA

Artigo 22 - A Reserva de Contingência será destinada ao atendimento de Passivos Contingentes, de Outros Riscos Fiscais e de Outros Eventos Fiscais Imprevistos**.**

Artigo 23 - O montante da Reserva de Contingência será de até 1% (um por cento) da RCL - Receita Corrente Líquida.

CAPITULO VI
DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Artigo 24 - O Poder Executivo estabelecerá, até 30 (trinta) dias após a publicação dos Orçamentos, a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

Artigo 25 - Os recursos legalmente vinculados à finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender o objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

Artigo 26 - A Execução Orçamentária e Financeira identificará, exclusivamente na ordem cronológica de apresentação dos precatórios, por meio de sistema de Contabilidade e Administração Financeira, os beneficiários de Pagamento de Sentenças Judiciais.

Artigo 27 - O Poder Executivo publicará, até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre, Relatório Resumido da Execução Orçamentária, através dos quadros da LC 101-Lei de Responsabilidade Fiscal.

Artigo 28 - O município assegurará em seu orçamento anual percentuais de sua receita destinados a:

I. Manutenção e desenvolvimento do ensino na forma e percentual de sua receita destinada.
II. Ações básicas de serviços públicos de saúde.
III. Diminuição das desigualdades sociais e econômicas.
IV. Ampliação da política de oferecimento de empregos para deficientes.
V. Criação de mecanismo que possam incentivar a instalação de novas empresas no município.
VI. Pagamentos de sentenças judiciárias.
VII. Incentivo a geração de empregos.
VIII. Prioridade de atendimento à criança e ao adolescente.
IX. Incentivo à criação de cooperativas.
X. Diagnostico sobre negócios e oportunidades com o objetivo de atrair novas empresas para o Município.
XI. Criação de mecanismo que visem melhorar e/ou facilitar a geração de empregos destinados às pessoas com necessidades especiais.

CAPÍTULO VII
DA INSTITUIÇÃO, DA PREVISÃO E DA EFETIVAÇÃO DE RECEITA

Artigo 29 - A instituição, a previsão e a efetiva arrecadação de Tributos da competência Constitucional do Município (ISSQN, IPTU, ITBI, Taxas de Poder de Polícia, Taxas de Serviços Públicos e Contribuição de Melhoria) são requisitos essenciais da Responsabilidade na Gestão Fiscal e a sua inobservância é impeditiva para o recebimento de transferências voluntárias.

Artigo 30 - As previsões de receita observarão as normas técnicas e legais e considerarão os efeitos das alterações na Legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico e de qualquer outro fator relevante e serão acompanhadas de Demonstrativo de sua evolução nos últimos 03 (três) anos e de sua projeção, bem como da memória e metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

Artigo 31 - A Prefeitura disponibilizará, para a Câmara de Vereadores e o Ministério Público, no mínimo 30 (trinta) dias antes do prazo final para encaminhamento de sua Proposta Orçamentária, os estudos, as estimativas e as memórias de cálculo das receitas para o exercício subsequente e, até 30 (trinta) dias após a publicação do orçamento, o desdobramento das receitas para o exercício subsequente, em metas bimestrais de arrecadação.

Artigo 32 - A Renúncia de Receita compreende a anistia, a remissão de débitos cujo montante seja superior ao dos respectivos custos de cobrança, o subsídio, o crédito presumido, a concessão de isenção em caráter não geral, a diminuição de alíquota, a redução da base de cálculo e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, desde que não seja caracterizado tratamento desigual entre contribuintes que se encontre em situação equivalente, proibida qualquer distinção em razão de ocupação profissional ou função por eles exercida, independentemente da denominação jurídica dos rendimentos, títulos ou direitos.

Artigo 33 - A concessão, ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária, que compreenda renúncia de receita deverá estar acompanhada de Estimativa do Impacto Orçamentário Financeiro e de Medidas de Compensação por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, da ampliação da base de cálculo e ou da criação de novo de tributo, no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos 02 (dois) seguintes.

Artigo 34 - A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária que, além de compreender renúncia de receita, estiver acompanhada de medidas de compensação, no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos 02 (dois) seguintes, só entrará em vigor quando forem implementadas as medidas de compensação.

CAPÍTULO VIII
DAS DESPESAS COM PESSOAL

Artigo 35 – As despesas com Pessoal da Administração Direta obedecerão às disposições contidas na Constituição Federal e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

§ 1º - O aumento de remuneração além dos índices inflacionários a concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração a criação de cargos ou alteração de estrutura administrativa direta ou indireta inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder Público, só poderão ser feitas se houver prévia dotação orçamentária, suficiente para atender às projeções de despesas e os acréscimos dela decorrentes, até o final do exercício de acordo com o disposto no caput.

§ 2º - Os recursos necessários ao atendimento da revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos, previstos no inciso X art. 37 da constituição Federal, constarão da Lei Orçamentária em categoria de programação específica.

§ 3º - Os projetos de lei sobre alteração de estrutura, cargos, concessão de vantagens e aumento de remuneração da Administração Municipal, deverão ser acompanhados de manifestações do Departamento de Administração e Planejamento e do Departamento de Finanças em suas respectivas áreas de competência.

§ 4º - As despesas com pessoal do Município ficam vinculadas ao limite estabelecido no art. 19 da Lei nº101 de 04 de maio de 2000, ou seja, 60% (sessenta por cento) da receita Corrente Líquida, sendo este percentual repartido em 54% (cinquenta e quatro por cento) para o poder Executivo e 6% (seis por cento) para o poder Legislativo conforme art. 20, inciso III, da mesma Lei Federal.

Artigo 36 - A Câmara Municipal não gastará mais de 70% (setenta por cento) de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus vereadores.

Artigo 37 - Na verificação do atendimento ao limite de 60% (sessenta por cento) da Receita Corrente Líquida com a despesa total com pessoal, não serão computadas as despesas:

I. De indenização por demissão de servidores ou empregados.
II. Relativas à incentivos à demissão voluntária.
III. Derivadas da convocação extraordinária da Câmara de Vereadores, pelo Prefeito, pelo Presidente da Câmara ou por requerimento da maioria dos vereadores, em caso de urgência ou de interesse público relevante.
IV. Decorrentes de decisão judicial, desde que da competência de período anterior ao da apuração.

V. Com inativos, ainda que por intermédio de fundo específico, custeadas por recursos provenientes da arrecadação de contribuições dos segurados, da compensação financeira entre os diversos Regimes de Previdência Social, para efeito de aposentadoria, tendo em vista a contagem recíproca do tempo de contribuição na administração pública e na atividade privada, rural e urbana e das demais receitas diretamente arrecadadas por fundo vinculado a tal finalidade.

CAPÍTULO IX
DO CONTROLE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL

Artigo 38 - O ato que provoque aumento da despesa com pessoal, será considerado nulo de pleno direito, quando não for acompanhado de estimativa do impacto orçamentário financeiro, instruída pelas premissas e metodologia de cálculo utilizadas, no exercício em que deva entrar em vigor e nos 02 (dois) subsequentes, de demonstrativo da origem dos recursos para seu custeio, de comprovação de que a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados primário e nominal do Anexo de Metas Fiscais da Lei Diretrizes Orçamentárias, das medidas de compensação, nos períodos seguintes, pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa, de declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, quando proporcionar vinculação ou equiparação a qualquer espécie remuneratória, quando os gastos líquidos - diferença entre gastos previdenciários e a contribuição dos segurados - com aposentados e pensionistas superarem 12% (doze por cento) da Receita Corrente Líquida e quando expedido nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores ao final do mandato do Prefeito ou do Presidente da Câmara de Vereadores.

Artigo 39 - A verificação do cumprimento dos limites estabelecidos para a despesa total com pessoal será realizada ao final de cada quadrimestre.

Artigo 40 - Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite estabelecido, são vedados ao poder ou ao órgão que houver incorrido no excesso:

I. Concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial, de determinação legal ou contratual ou de revisão geral anual.
II. Criação de cargo, emprego ou função.
III. Alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa.
IV. Provimento de Cargo Público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança.
V. Contratação de hora extra.

Artigo 41 - Se a despesa total com pessoal exceder o limite estabelecido, o percentual excedente terá de ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, adotando-se entre outras, as seguintes providências:

I. Redução temporária da jornada de trabalho com adequação dos vencimentos à nova carga horária.
II. Redução em pelo menos 20% (vinte por cento) das despesas com cargos em comissão e funções de confiança - extinção de cargos e funções ou redução dos valores a eles atribuídos.
III. Exoneração dos servidores não estáveis.

IV. Exoneração dos servidores estáveis, desde que ato normativo motivado de cada um dos poderes especifique a atividade funcional, o órgão ou unidade administrativa objeto da redução de pessoal.

Parágrafo Único - O cargo objeto da redução será considerado extinto, vedada a criação de cargo, emprego ou função com atribuições iguais ou assemelhadas pelo prazo de 04 (quatro) anos.

CAPITULO X
DA DÍVIDA E DO ENDIVIDAMENTO

Artigo 42 - A dívida pública consolidada ou fundada é o montante total apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do Município, assumidas em virtude de Leis, Contratos, Convênios e Tratados, de realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a 12 (doze) meses, das operações de crédito de prazo inferior a 12 (doze) meses cujas receitas tenham constado do orçamento e os precatórios judiciais não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos, integram a dívida consolidada, para fins de aplicação dos limites.

Artigo 43 - A operação de crédito é o compromisso financeiro assumido em razão de Mútuo, Abertura de Crédito, Emissão e aceite de Título, Aquisição financiada de Bens, Recebimento antecipado de valores proveniente da venda a termo de bens e serviços, Arrendamento Mercantil e Outras Operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros.

Parágrafo Único - Equipara-se a operação de crédito, a assunção, o reconhecimento ou a confissão de dívidas pelo Município.

Artigo 44 - A concessão de garantia é o compromisso de adimplência de obrigação financeira ou contratual assumida pelo Município ou entidade a ele vinculada.

CAPÍTULO XI
DOS LIMITES DA DÍVIDA PÚBLICA

Artigo 45 - Os limites para o montante da dívida consolidada ou fundada, das operações de crédito externo e interno e a concessão de garantia da União em operações de crédito externo e interno, são os fixados, pelo Senado Federal, em percentual da RCL - Receita Corrente Líquida, para cada esfera de Governo e aplicados igualmente a todos os entes da Federação que a integrem, constituindo, para cada um deles, limites máximos.

Artigo 46 - A verificação do limite da dívida consolidada será efetuada ao final de cada quadrimestre.

Artigo 47 - Os precatórios judiciais não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos integram a divida consolidada, para fins de aplicação dos limites.

CAPÍTULO XII
DA RECONDUÇÃO DA DÍVIDA AOS LIMITES

Artigo 48 - Caso a dívida consolidada ou fundada, bem como as operações de crédito internas e externas do Município, ultrapasse os limites estabelecidos ao final de um quadrimestre, deverão

ser a eles reconduzidas até o término dos três subsequentes, reduzindo o excedente em pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) no primeiro quadrimestre.

Artigo 49 - No período em que perdurar o excesso, o Município:

I. Estará proibida de realizar operação de crédito interna ou externa, inclusive por Antecipação de Receita Orçamentária, a não ser para o refinanciamento do principal atualizado da dívida mobiliária;
II. Deverá obter resultado primário necessário à recondução da dívida ao limite, promovendo, entre outras medidas, limitação de empenho.

Artigo 50 - Vencidos os prazos concedidos para os retornos da dívida consolidada ou fundada e a mobiliária, bem como das operações de crédito internas e externas aos limites estabelecidos, enquanto ainda perdurarem os excessos, o Município ficará, também, impedido de receber transferências da União ou do Estado.

CAPÍTULO XIII
DAS DISPONIBILIDADES DE CAIXA

Artigo 51 - As disponibilidades de caixa do regime de previdências social próprio dos servidores públicos, ainda que vinculadas a fundos específicos, ficarão depositadas em conta separadas das demais disponibilidades do ente e aplicadas nas condições de mercado, com observância dos limites e condições de proteção e prudência financeira, não podendo ser em Títulos da dívida pública Estadual e Municipal, bem como em ações e outros papéis relativos às empresas controladas pelo município e em Empréstimos, de qualquer natureza, aos segurados e ao Município, inclusive as suas empresas controladas.

CAPÍTULO XIV
DA PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO

Artigo 52 - A receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público não poderá ser aplicada para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei ao regime de previdência social próprio dos servidores públicos.

Artigo 53 - A receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público, se não for destinada por lei ao regime de previdência social próprio dos servidores públicos, deverá ser aplicada para o financiamento de despesa de capital.

Artigo 54 - O ato de desapropriação de imóveis, somente poderão ser feitos com prévia e justa indenização em dinheiro ou prévio depósito judicial do valor da indenização, ou será considerado nulo de pleno direito.

CAPÍTULO XV
DA TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO FISCAL

Artigo 55 - Os instrumentos de transparência da gestão fiscal são o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Lei Orçamentárias Anual, as Prestações de Contas com seus Pareceres Prévios, o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal.

Artigo 56 - A transparência na Gestão Fiscal será assegurada também mediante incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e de discussão do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual.

Artigo 57 - As contas apresentadas pelo Poder Executivo e Legislativo ficarão disponíveis, durante todo o exercício, na Câmara de Vereadores e no órgão técnico responsável pela sua elaboração, para consulta e apreciação pelos cidadãos e instituições da sociedade.

Artigo 58 - Os instrumentos de transparência na gestão fiscal deverão receber ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acessos públicos.

CAPITULO XVI
DAS METAS E DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Artigo 59 - As prioridades e as metas da Administração Pública Municipal a serem observadas na elaboração e na execução da Lei Orçamentária Anual e seus créditos adicionais, serão as constantes do Plano Plurianual do Município para o período de 2026-2029, observados os objetivos de longo prazo, devendo priorizar, especialmente, as ações voltadas para o desenvolvimento econômico, o desenvolvimento urbano, o desenvolvimento administrativo e o desenvolvimento social.

Artigo 60 – O desembolso dos recursos financeiros consignados a Câmara Municipal, será feito até o dia 20 (vinte) de cada mês, sob a forma de duodécimos.

Artigo 61 – Na elaboração da proposta orçamentária serão atendidos preferencialmente os projetos e atividades constantes da Tabela XII – Programas, Metas e Ações que faz parte integrante desta Lei, podendo na medida das necessidades, serem elencados novos programas, desde que financiados com recursos próprios ou de outras esferas do governo.

CAPITULO XVII
DO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Artigo 62 – Constarão da proposta orçamentária do Município, demonstrativos discriminando a totalidade das receitas e das despesas do Instituto de Previdência Municipal de Estrela d'Oeste (IPREM).

Artigo 63 – O Orçamento anual do Instituto será aprovado por Decreto do Poder Executivo, após apreciação do Conselho de Administração, nos termos do Inciso VII, do Artigo 15 da Lei Complementar nº 45/2001 e Artigo 107 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CAPITULO XVIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 64 - Fica o Poder Executivo autorizado a custear as despesas de responsabilidade de outras esferas de governo, descritas no anexo I desta Lei, desde que firmados convênios, termos de acordo, ajustes ou congêneres e hajam recursos orçamentários disponíveis.

Artigo 65 - O Município fica autorizado a buscar, junto à União e ao Estado, assistência técnica e cooperação financeira para a modernização das respectivas administrações tributária, financeira, patrimonial e previdenciária, com vistas ao cumprimento das normas estabelecidas pela Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal.

Artigo 66 - A assistência técnica consistirá no treinamento e desenvolvimento de recursos humanos e na transferência de tecnologia, bem como no apoio à divulgação, em meio eletrônico de amplo acesso público, dos instrumentos de transparência na gestão fiscal.

Artigo 67 - A cooperação financeira compreenderá a doação de bens e valores, o financiamento por intermédio das Instituições Financeiras Federais e o repasse de recursos oriundos de operações externas.

Artigo 68 - Na ocorrência de calamidade pública reconhecida pela Câmara de Vereadores, bem como no caso de Estado de Defesa ou de Sítio, decretado na forma da Constituição e enquanto perdurar a situação, serão suspensas à contagem dos prazos e as disposições estabelecidas para a recondução da despesa total com pessoal do exercício corrente ao limite exigido e para a recondução da dívida consolidada ou fundada ao limite exigido, sendo dispensado da execução orçamentária e do cumprimento de metas o atendimento dos resultados.

Artigo 69 – Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no anexo de Metas Fiscais, o Poder Executivo promoverá, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira.

Parágrafo Único - Somente não serão objetos de limitações, as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do ente, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida.

Artigo 70 - O Projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias será apreciado pela Câmara Municipal no prazo estabelecido pela Lei Orgânica do Município.

Artigo 71 - O Projeto da Lei Orçamentária Anual será devolvido para a sanção até o encerramento da última sessão legislativa do exercício corrente.

Artigo 72 - O Chefe do Executivo, através de Decreto, poderá baixar normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos.

Artigo 73 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Estrela d’ Oeste, 09 de setembro de 2026.

PEDRO DE SENZI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta Secretaria, na data supra, no livro nº 44 de Registro de Leis. Arquivada no Cartório de Registro Civil deste Município e Comarca.

JOSÉ ALEXANDRE BOSCHIGLIA PINOTTI
CHEFE DE GABINETE

MUNICIPIO ESTRELA D'OESTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2027
Anexo I - Fontes de Financiamento dos Prog. Gover.
Estimativas das Receitas Orçamentárias

Especificação		Receitas Previstas 2027		
		Direta	Indireta	TOTAL
Receitas Correntes				
1.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	97.580.000,00	-	97.580.000,00
1.1.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	9.914.000,00	-	9.914.000,00
1.2.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	980.000,00	-	980.000,00
1.3.0.0.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	760.000,00	-	760.000,00
1.6.0.0.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-
1.7.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	85.636.000,00	-	85.636.000,00
1.9.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	290.000,00	-	290.000,00
Receitas de Capital				
2.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	20.000,00	-	20.000,00
2.1.0.0.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-
2.2.0.0.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00	-	20.000,00
2.4.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-
Receita Intraorçamentária				
7.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIA	-	13.550.000,00	13.550.000,00
7.2.0.0.00.00.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES - INTRA OFSS	-	8.943.000,00	8.943.000,00
7.9.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS	-	4.607.000,00	4.607.000,00
Total de Receitas		97.600.000,00	13.550.000,00	98.900.000,00
Deduções da Receita - Fundeb				
1.7.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.500.000,00	-	12.500.000,00
Total das Deduções		12.500.000,00	-	12.500.000,00
Total Geral Líquido		85.100.000,00	13.550.000,00	98.650.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA D OESTE.
45.112.224/0001-23
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2027

Ano LDO: 2027

ARF - Demonstrativo (LRF, art 4o, § 3°) — R$ 1,00

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	PASSIVOS CONTINGENTES	0,00
Demandas Judiciais	0,00		0,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00		0,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assunção de Passivos	0,00		0,00
Assistências Diversas	0,00		0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00		0,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS	0,00	DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS	0,00
Frustração de Arrecadação	0,00		0,00
Restituição de Tributos a Maior	0,00		0,00
Discrepância de Projeções:	0,00		0,00
Outros Riscos Fiscais	0,00		0,00

Fiorilli SC Ltda - Software — Página 1 de 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA D OESTE.
45.112.224/0001-23
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

X	INICIAL
X	ALTERAÇÃO
X	INCLUSÃO
X	EXCLUSÃO

Ano LDO: 2027

PROGRAMA: 0001 MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA

Objetivo: Implementar atividades e projetos voltados ao desenvolvimento do agronegócio, abastecimento e meio ambiente, tendo como objetivo central o desenvolvimento sustentável.

Justificativa: Promover o desenvolvimento da agricultura e preservação do meio ambiente no Município; promover investimentos necessários ao desenvolvimento da agricultura e meio ambiente; Avaliar a eficácia das políticas públicas ambientais.

Público Alvo: População geral

Indicador: MANUTENÇÃO DE MATA-BURRO

Sigla: UND **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2027	
70	100	85	

Indicador: MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES

Sigla: M2 **Descr.Uni.Medida:** METROS QUADRADOS

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2027	
4688	5000	4800	

Indicador: MUNICÍPIO AGRO

Sigla: NOTA **Descr.Uni.Medida:** NOTA

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2027	
0	10	9	

Indicador: MÁQUINAS UTILIZADAS

Sigla: UND **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2027	
10	15	12	

Ação: 2107 Manutenção da Agricultura

Tipo: Atividade
Produto: DESENVOLVIMENTO DA AÇÃO **Unid. Medida:** PORCENTAGEM
Função: 20 Agricultura **Sub Função:** 605 Abastecimento
Unid. Executora: 021101 SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE

Meta Física Relativa a: "DESENVOLVIMENTO DA AÇÃO" medida em: "PORCENTAGEM"

2027	
0	

Custo Estimado para a Ação

2027	
10.000,00	

Ação: 2140 Bem-estar animal

Tipo: Atividade
Produto: ANIMAIS ATENDIDOS **Unid. Medida:** UND
Função: 20 Agricultura **Sub Função:** 605 Abastecimento
Unid. Executora: 020501 SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

Meta Física Relativa a: "ANIMAIS ATENDIDOS" medida em: "UND"

2027	
0	

Custo Estimado para a Ação

2027	
14.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA D OESTE.
45.112.224/0001-23
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

X INICIAL
X ALTERAÇÃO
X INCLUSÃO
X EXCLUSÃO

Ano LDO: 2027

Ação: 2107 Manutenção da Agricultura
Tipo: Atividade
Produto: DESENVOLVIMENTO DA AÇÃO **Unid. Medida:** PORCENTAGEM
Função: 20 Agricultura **Sub Função:** 605 Abastecimento
Unid. Executora: 02110C SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE

Meta Física Relativa a: "DESENVOLVIMENTO DA AÇÃO" medida em: "PORCENTAGEM"

2027
0

Custo Estimado para a Ação

2027
0,00

TOTAL DO PROGRAMA: 0001 MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA

2026	2027	2028	2029	Total
50.000,00	24.000,00	100.000,00	104.000,00	278.000,00

PROGRAMA: 0002 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

Objetivo: Ampliar as oportunidades de aprendizagem e promover a melhoria da qualidade da educação básica no município. Fomentar a educação de jovens e adultos, educação especial e de ensino técnico profissional bem como prestar apoio ao transporte de estudantes universitários.
Justificativa: Garantia de melhoria na qualidade educacional
Público Alvo: Alunos do ensino infantil, fundamental, médio, técnico e superior

Indicador: ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
Sigla: ALUNOS **Descr.Uni.Medida:** ALUNOS
Fonte da informação: Administrativo

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2027	
1385	1385	1385	

Indicador: IDEB FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS
Sigla: NOTA **Descr.Uni.Medida:** NOTA
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2027	
6,4	8	7	

Indicador: DISTRIBUIÇÃO DE UNIFORMES
Sigla: UND **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2027	
1385	1385	1385	

Indicador: ALUNOS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO
Sigla: ALUNOS **Descr.Uni.Medida:** ALUNOS
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2027	
530	600	550	

Indicador: CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
Sigla: UND **Descr.Uni.Medida:** SERVIDORES
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2027	
100	150	120	

X	INICIAL
X	ALTERAÇÃO
X	INCLUSÃO
X	EXCLUSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA D OESTE.
45.112.224/0001-23
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ano LDO: 2027

Indicador: ESCOLAS ATENDIDAS
Sigla: UND **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
5	5	5	

Indicador: i-EDUC
Sigla: NOTA **Descr.Uni.Medida:** NOTA
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
2	6	4	

Ação: 1002 Reformas e Ampliações de Prédios da Educação
Tipo: Projeto
Produto: ESCOLAS ATENDIDAS **Unid. Medida:** UND
Função: 12 Educação **Sub Função:** 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 020701 DIVISAO DE EDUCACAO BASICA

Meta Física Relativa a: "ESCOLAS ATENDIDAS" medida em: "UND"

2027
0

Custo Estimado para a Ação

2027
47.000,00

Ação: 1002 Reformas e Ampliações de Prédios da Educação
Tipo: Projeto
Produto: ESCOLAS ATENDIDAS **Unid. Medida:** UND
Função: 12 Educação **Sub Função:** 365 Ensino Infantil
Unid. Executora: 020701 DIVISAO DE EDUCACAO BASICA

Meta Física Relativa a: "ESCOLAS ATENDIDAS" medida em: "UND"

2027
0

Custo Estimado para a Ação

2027
53.000,00

Ação: 2113 Manutenção do Ensino Infantil
Tipo: Atividade
Produto: ESCOLAS ATENDIDAS **Unid. Medida:** UND
Função: 12 Educação **Sub Função:** 365 Ensino Infantil
Unid. Executora: 020701 DIVISAO DE EDUCACAO BASICA

Meta Física Relativa a: "ESCOLAS ATENDIDAS" medida em: "UND"

2027
0

Custo Estimado para a Ação

2027
510.000,00

Ação: 2114 Operacionalização da Merenda Escolar
Tipo: Atividade
Produto: ESCOLAS ATENDIDAS **Unid. Medida:** UND
Função: 12 Educação **Sub Função:** 306 Alimentação e Nutrição
Unid. Executora: 020701 DIVISAO DE EDUCACAO BASICA

Meta Física Relativa a: "ESCOLAS ATENDIDAS" medida em: "UND"

2027
0

Fiorilli SC Ltda - Software Página 3 de 29

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA D OESTE.
45.112.224/0001-23
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

X	INICIAL
X	ALTERAÇÃO
X	INCLUSÃO
X	EXCLUSÃO

Ano LDO: 2027

Custo Estimado para a Ação	
2027	
2.300.000,00	

Ação: 2114 Operacionalização da Merenda Escolar
Tipo: Atividade
Produto: ESCOLAS ATENDIDAS — **Unid. Medida:** UND
Função: 12 Educação — **Sub Função:** 306 Alimentação e Nutrição
Unid. Executora: 020703 ENSINO MEDIO, TECNICO E SUPERIOR

Meta Física Relativa a: "ESCOLAS ATENDIDAS" medida em: "UND"	
2027	
0	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
50.000,00	

Ação: 2115 Operacionalização do Transporte Escolar
Tipo: Atividade
Produto: VEÍCULOS UTILIZADOS — **Unid. Medida:** UND
Função: 12 Educação — **Sub Função:** 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 020701 DIVISAO DE EDUCACAO BASICA

Meta Física Relativa a: "VEÍCULOS UTILIZADOS" medida em: "UND"	
2027	
0	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
1.600.000,00	

Ação: 2115 Operacionalização do Transporte Escolar
Tipo: Atividade
Produto: VEÍCULOS UTILIZADOS — **Unid. Medida:** UND
Função: 12 Educação — **Sub Função:** 364 Ensino Superior
Unid. Executora: 020703 ENSINO MEDIO, TECNICO E SUPERIOR

Meta Física Relativa a: "VEÍCULOS UTILIZADOS" medida em: "UND"	
2027	
0	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
100.000,00	

Ação: 2116 Manutenção do Ensino Fundamental
Tipo: Atividade
Produto: ESCOLAS ATENDIDAS — **Unid. Medida:** UND
Função: 12 Educação — **Sub Função:** 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 020701 DIVISAO DE EDUCACAO BASICA

Meta Física Relativa a: "ESCOLAS ATENDIDAS" medida em: "UND"	
2027	
0	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
450.000,00	

Ação: 2117 Manutenção do FUNDEB 70%
Tipo: Atividade
Produto: APLICAÇÃO FUNDEB — **Unid. Medida:** PORCENTAGEM
Função: 12 Educação — **Sub Função:** 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 020702 DIVISAO DO FUNDEB

Meta Física Relativa a: "APLICAÇÃO FUNDEB" medida em: "PORCENTAGEM"

Fiorilli SC Ltda - Software — Página 4 de 29

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA D OESTE.
45.112.224/0001-23
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

X	INICIAL
X	ALTERAÇÃO
X	INCLUSÃO
X	EXCLUSÃO

Ano LDO: 2027

2027
0

Custo Estimado para a Ação

2027
5.000.000,00

Ação: 2117 Manutenção do FUNDEB 70%
Tipo: Atividade
Produto: APLICAÇÃO FUNDEB — **Unid. Medida:** PORCENTAGEM
Função: 12 Educação — **Sub Função:** 365 Ensino Infantil
Unid. Executora: 020702 DIVISAO DO FUNDEB

Meta Física Relativa a: "APLICAÇÃO FUNDEB" medida em: "PORCENTAGEM"

2027
0

Custo Estimado para a Ação

2027
2.300.000,00

Ação: 2118 Manutenção do FUNDEB 30%
Tipo: Atividade
Produto: APLICAÇÃO FUNDEB — **Unid. Medida:** PORCENTAGEM
Função: 12 Educação — **Sub Função:** 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 020702 DIVISAO DO FUNDEB

Meta Física Relativa a: "APLICAÇÃO FUNDEB" medida em: "PORCENTAGEM"

2027
0

Custo Estimado para a Ação

2027
300.000,00

Ação: 2118 Manutenção do FUNDEB 30%
Tipo: Atividade
Produto: APLICAÇÃO FUNDEB — **Unid. Medida:** PORCENTAGEM
Função: 12 Educação — **Sub Função:** 365 Ensino Infantil
Unid. Executora: 020702 DIVISAO DO FUNDEB

Meta Física Relativa a: "APLICAÇÃO FUNDEB" medida em: "PORCENTAGEM"

2027
0

Custo Estimado para a Ação

2027
330.000,00

Ação: 2119 Apoio ao Ensino Médio, Técnico e Superior
Tipo: Atividade
Produto: ESCOLAS ATENDIDAS — **Unid. Medida:** UND
Função: 12 Educação — **Sub Função:** 362 Ensino Médio
Unid. Executora: 020703 ENSINO MEDIO, TECNICO E SUPERIOR

Meta Física Relativa a: "ESCOLAS ATENDIDAS" medida em: "UND"

2027
0

Custo Estimado para a Ação

2027
230.000,00

Fiorilli SC Ltda - Software — Página 5 de 29

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA D OESTE.
45.112.224/0001-23
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Ano LDO: 2027

X	INICIAL
X	ALTERAÇÃO
X	INCLUSÃO
X	EXCLUSÃO

Ação: 2132 Formação Continuada dos Profissionais da Educação
Tipo: Atividade
Produto: SERVIDORES ABRANGIDOS — **Unid. Medida:** UND
Função: 12 Educação — **Sub Função:** 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 020701 DIVISAO DE EDUCACAO BASICA

Meta Fisica Relativa a: "SERVIDORES ABRANGIDOS" medida em: "UND"	
2027	
0	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
0,00	

Ação: 2132 Formação Continuada dos Profissionais da Educação
Tipo: Atividade
Produto: SERVIDORES ABRANGIDOS — **Unid. Medida:** UND
Função: 12 Educação — **Sub Função:** 365 Ensino Infantil
Unid. Executora: 020701 DIVISAO DE EDUCACAO BASICA

Meta Fisica Relativa a: "SERVIDORES ABRANGIDOS" medida em: "UND"	
2027	
0	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
0,00	

Ação: 2141 Secretaria da Educação
Tipo: Atividade
Produto: PRÉDIOS PÚBLICOS — **Unid. Medida:** UND
Função: 12 Educação — **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020701 DIVISAO DE EDUCACAO BASICA

Meta Fisica Relativa a: "PRÉDIOS PÚBLICOS" medida em: "UND"	
2027	
0	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
40.000,00	

Ação: 2522 Gestão de Recursos Humanos
Tipo: Atividade
Produto: SERVIDORES ABRANGIDOS — **Unid. Medida:** PORCENTAGEM
Função: 12 Educação — **Sub Função:** 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 020701 DIVISAO DE EDUCACAO BASICA

Meta Fisica Relativa a: "SERVIDORES ABRANGIDOS" medida em: "PORCENTAGEM"	
2027	
0	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
5.050.000,00	

Ação: 2522 Gestão de Recursos Humanos
Tipo: Atividade
Produto: SERVIDORES ABRANGIDOS — **Unid. Medida:** PORCENTAGEM
Função: 12 Educação — **Sub Função:** 365 Ensino Infantil
Unid. Executora: 020701 DIVISAO DE EDUCACAO BASICA

Meta Fisica Relativa a: "SERVIDORES ABRANGIDOS" medida em: "PORCENTAGEM"	
2027	
0	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA D OESTE.
45.112.224/0001-23
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

X	INICIAL
X	ALTERAÇÃO
X	INCLUSÃO
X	EXCLUSÃO

Ano LDO: 2027

Custo Estimado para a Ação	
2027	
3.550.000,00	

TOTAL DO PROGRAMA: 0002 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

2026	2027	2028	2029	Total
19.841.200,00	21.910.000,00	21.378.000,00	22.509.500,00	85.638.700,00

PROGRAMA: 0003 EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Objetivo: Planejar o desenvolvimento de infraestrutura e urbanismo em todos seus aspectos físicos e socioeconômicos, propiciando agilidade nos processos de implement ação das políticas públicas e promovendo a inclusão ativa da população.
Justificativa: Melhoria e expansão do sistema viário, infraestrutura, urbanismo e demais serviços públicos
Público Alvo: População total

Indicador: MELHORIAS NO DESENVOLVIMENTO URBANO
Sigla: PORCENTAG **Descr.Uni.Medida:** PORCENTAGEM
Fonte da informação: Administrativo

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
80	100	90	

Indicador: MANUTENÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS
Sigla: UND **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
3	3	3	

Indicador: PONTOS PARA REPAROS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Sigla: UND **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
400	400	400	

Indicador: MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS
Sigla: UND **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
42	42	42	

Ação: 2142 Manutenção do Trânsito
Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** ALUNOS
Função: 15 Urbanismo **Sub Função:** 452 Serviços Urbanos
Unid. Executora: 020501 SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ALUNOS"	
2027	
0	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
10.000,00	

Ação: 1050 Obras, Recape e Pavimentação da Infraestrutura Urbana
Tipo: Projeto
Produto: OBRAS EXECUTADAS **Unid. Medida:** UND
Função: 15 Urbanismo **Sub Função:** 451 Infra Estrutura Urbana
Unid. Executora: 020501 SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

Meta Física Relativa a: "OBRAS EXECUTADAS" medida em: "UND"	
2027	
100	

Fiorilli SC Ltda - Software Página 7 de 29

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA D OESTE.
45.112.224/0001-23
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

X	INICIAL
X	ALTERAÇÃO
X	INCLUSÃO
X	EXCLUSÃO

Ano LDO: 2027

Custo Estimado para a Ação	
2027	
5.300.000,00	

Ação: 1051 Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos
Tipo: Projeto
Produto: BENS MÓVEIS ADQUIRIDOS — **Unid. Medida:** UND
Função: 15 Urbanismo — **Sub Função:** 452 Serviços Urbanos
Unid. Executora: 020501 SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

Meta Física Relativa a: "BENS MÓVEIS ADQUIRIDOS" medida em: "UND"	
2027	
100	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
0,00	

Ação: 1053 Aquisição de Terrenos e Imóveis
Tipo: Projeto
Produto: BENS IMÓVEIS ADQUIRIDOS — **Unid. Medida:** UND
Função: 15 Urbanismo — **Sub Função:** 452 Serviços Urbanos
Unid. Executora: 020501 SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

Meta Física Relativa a: "BENS IMÓVEIS ADQUIRIDOS" medida em: "UND"	
2027	
100	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
0,00	

Ação: 2105 Manutenção dos Serviços Públicos
Tipo: Atividade
Produto: DESENVOLVIMENTO DA AÇÃO — **Unid. Medida:** PORCENTAGEM
Função: 15 Urbanismo — **Sub Função:** 452 Serviços Urbanos
Unid. Executora: 020501 SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

Meta Física Relativa a: "DESENVOLVIMENTO DA AÇÃO" medida em: "PORCENTAGEM"	
2027	
100	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
3.110.000,00	

Ação: 2505 Transferência a Consórcios Públicos
Tipo: Atividade
Produto: ENTIDADES BENEFICIADAS — **Unid. Medida:** UND
Função: 15 Urbanismo — **Sub Função:** 451 Infra Estrutura Urbana
Unid. Executora: 020501 SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

Meta Física Relativa a: "ENTIDADES BENEFICIADAS" medida em: "UND"	
2027	
0	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
70.000,00	

Ação: 2522 Gestão de Recursos Humanos
Tipo: Atividade
Produto: SERVIDORES ABRANGIDOS — **Unid. Medida:** PORCENTAGEM
Função: 15 Urbanismo — **Sub Função:** 452 Serviços Urbanos
Unid. Executora: 020501 SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

Meta Física Relativa a: "SERVIDORES ABRANGIDOS" medida em: "PORCENTAGEM"

Fiorilli SC Ltda - Software — Página 8 de 29

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA D OESTE.
45.112.224/0001-23
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

X	INICIAL
X	ALTERAÇÃO
X	INCLUSÃO
X	EXCLUSÃO

Ano LDO: 2027

2027
0

Custo Estimado para a Ação

2027
5.800.000,00

Ação: 2523 Manutenção da Frota
Tipo: Atividade
Produto: VEÍCULOS UTILIZADOS **Unid. Medida:** UND
Função: 15 Urbanismo **Sub Função:** 452 Serviços Urbanos
Unid. Executora: 020501 SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

Meta Física Relativa a: "VEÍCULOS UTILIZADOS" medida em: "UND"

2027
0

Custo Estimado para a Ação

2027
2.100.000,00

TOTAL DO PROGRAMA: 0003 EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

2026	2027	2028	2029	Total
9.848.356,44	16.390.000,00	10.764.349,77	10.445.000,00	47.447.706,21

PROGRAMA: 0004 MANUTENÇÃO DA CULTURA, ESPORTE E LAZER

Objetivo: Promover o desenvolvimento das atividades culturais, esportivas de lazer e turismo para os munícipes.
Justificativa: Oferecer a população alternativas para participação em eventos culturais, esportivos de lazer e turismo com número de beneficiários / População total da área de abrangência
Público Alvo: População geral

Indicador: ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO POPULAR EM ATIVIDADE CULTURAL/DESPORTIVA E LAZER
Sigla: PORCENTAGI **Descr.Uni.Medida:** PORCENTAGEM
Fonte da informação: ATIVIDADE CULTURAL DESPORTIVA E LAZER

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2027	
70	75	75	

Indicador: MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS DESTNADOS AO ESPORTE
Sigla: UND **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2027	
2	2	2	

Indicador: PROJETOS DE DESPORTO
Sigla: UND **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2027	
12	12	12	

Indicador: ATIVIDADES DESPORTIVAS REALIZADAS/MODALIDADES
Sigla: UND **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2027	
4	5	5	

Ação: 2120 Manutenção e Apoio a Cultura, Esporte e Lazer
Tipo: Atividade
Produto: PRÉDIOS MANTIDOS E EVENTOS REALIZADOS **Unid. Medida:** UND
Função: 27 Desporto e Lazer **Sub Função:** 812 Desporto Comunitário
Unid. Executora: 020704 COORDENADORIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

Fiorilli SC Ltda - Software Página 9 de 29

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA D OESTE.
45.112.224/0001-23
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

X	INICIAL
X	ALTERAÇÃO
X	INCLUSÃO
X	EXCLUSÃO

Ano LDO: 2027

Meta Física Relativa a: "PRÉDIOS MANTIDOS E EVENTOS REALIZADOS" medida em: "UND"	
2027	
0	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
3.800.000,00	

Ação: 2522 Gestão de Recursos Humanos
Tipo: Atividade
Produto: SERVIDORES ABRANGIDOS — **Unid. Medida:** PORCENTAGEM
Função: 27 Desporto e Lazer — **Sub Função:** 812 Desporto Comunitário
Unid. Executora: 020704 COORDENADORIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

Meta Física Relativa a: "SERVIDORES ABRANGIDOS" medida em: "PORCENTAGEM"	
2027	
0	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
740.000,00	

TOTAL DO PROGRAMA: 0004 MANUTENÇÃO DA CULTURA, ESPORTE E LAZER

2026	2027	2028	2029	Total
2.554.000,00	4.540.000,00	3.600.000,00	3.800.000,00	14.494.000,00

PROGRAMA: 0005 GESTÃO E APRIMORAMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objetivo: Apoiar à Organização, à Gestão, à Vigilância Social no Território, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, bem como elaborar, executar, cofinanciar, fiscalizar, avaliar e monitorar a Política Municipal de Assistência Social conforme diretrizes e prioridades estabelecidas pelo II Plano Nacional Decenal e em consonância com as legislações pertinentes ao Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

Justificativa: Ampliar o atendimento social para atender a demanda da população menos favorecida do município

Público Alvo: Famílias atendidas pela Assistência Social

Indicador: AÇÕES COMUNITÁRIAS E CAMPANHAS DA PSB
Sigla: UND — **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
3	5	4	

Indicador: FAMILIAS ATENDIDAS PELA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sigla: UND — **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE
Fonte da informação: ÓRGÃO GESTOR

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
3500	3800	3600	

Indicador: FAMÍLIAS ATENDIDAS PELO PAIF
Sigla: UND — **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
3500	3530	3510	

Indicador: PESSOAS ATENDIDAS PELO SCFV
Sigla: PESSOAS — **Descr.Uni.Medida:** PESSOAS
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
265	300	280	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA D OESTE.
45.112.224/0001-23
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

X	INICIAL
X	ALTERAÇÃO
X	INCLUSÃO
X	EXCLUSÃO

Ano LDO: 2027

Indicador: FAMÍLIAS ATENDIDAS PELO IGD
Sigla: UND **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
1288	1300	1290	

Indicador: BENEFÍCIOS PACTUADOS CONCEDIDOS
Sigla: UND **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
15	20	16	

Ação: 2520 PROCAD-SUAS
Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** ALUNOS
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 244 Assistência Comunitária
Unid. Executora: 020801 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ALUNOS"

2027	
0	

Custo Estimado para a Ação

2027	
27.000,00	

Ação: 2144 Gestão Descentralizada do SUAS - IGD-SUAS
Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** ALUNOS
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 244 Assistência Comunitária
Unid. Executora: 020801 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ALUNOS"

2027	
0	

Custo Estimado para a Ação

2027	
5.000,00	

Ação: 1049 Aquisição de Veículo
Tipo: Projeto
Produto: BENS MÓVEIS ADQUIRIDOS **Unid. Medida:** UND
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 244 Assistência Comunitária
Unid. Executora: 020801 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Meta Física Relativa a: "BENS MÓVEIS ADQUIRIDOS" medida em: "UND"

2027	
0	

Custo Estimado para a Ação

2027	
0,00	

Ação: 2121 Manutenção das Ativid. de Assistencia Social
Tipo: Atividade
Produto: PRÉDIOS PÚBLICOS **Unid. Medida:** UND
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020801 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Meta Física Relativa a: "PRÉDIOS PÚBLICOS" medida em: "UND"

2027	
0	

Fiorilli SC Ltda - Software Página 11 de 29

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA D OESTE.
45.112.224/0001-23
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

X	INICIAL
X	ALTERAÇÃO
X	INCLUSÃO
X	EXCLUSÃO

Ano LDO: 2027

Custo Estimado para a Ação	
2027	
260.000,00	

Ação: 2122 Serviços da Proteção Social Básica
Tipo: Atividade
Produto: PESSOAS ATENDIDAS — **Unid. Medida:** PESSOAS
Função: 08 Assistência Social — **Sub Função:** 244 Assistência Comunitária
Unid. Executora: 020801 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Meta Física Relativa a: "PESSOAS ATENDIDAS" medida em: "PESSOAS"	
2027	
0	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
562.000,00	

Ação: 2122 Serviços da Proteção Social Básica
Tipo: Atividade
Produto: PESSOAS ATENDIDAS — **Unid. Medida:** PESSOAS
Função: 08 Assistência Social — **Sub Função:** 245 Serviços Socioassistenciais
Unid. Executora: 020801 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Meta Física Relativa a: "PESSOAS ATENDIDAS" medida em: "PESSOAS"	
2027	
0	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
0,00	

Ação: 2123 Serviços de Proteção Social Especial
Tipo: Atividade
Produto: PESSOAS ATENDIDAS — **Unid. Medida:** PESSOAS
Função: 08 Assistência Social — **Sub Função:** 244 Assistência Comunitária
Unid. Executora: 020801 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Meta Física Relativa a: "PESSOAS ATENDIDAS" medida em: "PESSOAS"	
2027	
0	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
5.000,00	

Ação: 2123 Serviços de Proteção Social Especial
Tipo: Atividade
Produto: PESSOAS ATENDIDAS — **Unid. Medida:** PESSOAS
Função: 08 Assistência Social — **Sub Função:** 245 Serviços Socioassistenciais
Unid. Executora: 020801 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Meta Física Relativa a: "PESSOAS ATENDIDAS" medida em: "PESSOAS"	
2027	
0	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
680.000,00	

Ação: 2124 Índice de Gestão Descentralizada - IGD
Tipo: Atividade
Produto: FAMÍLIAS ATENDIDAS — **Unid. Medida:** UND
Função: 08 Assistência Social — **Sub Função:** 244 Assistência Comunitária
Unid. Executora: 020801 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Meta Física Relativa a: "FAMÍLIAS ATENDIDAS" medida em: "UND"

Fiorilli SC Ltda - Software — Página 12 de 29

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA D OESTE.
45.112.224/0001-23
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

X	INICIAL
X	ALTERAÇÃO
X	INCLUSÃO
X	EXCLUSÃO

Ano LDO: 2027

2027
0

Custo Estimado para a Ação

2027
0,00

Ação: 2134 Repasses às Entidades do Terceiro Setor
Tipo: Atividade
Produto: ENTIDADES BENEFICIADAS — **Unid. Medida:** UND
Função: 08 Assistência Social — **Sub Função:** 244 Assistência Comunitária
Unid. Executora: 020801 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Meta Física Relativa a: "ENTIDADES BENEFICIADAS" medida em: "UND"

2027
0

Custo Estimado para a Ação

2027
0,00

Ação: 2143 Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família
Tipo: Atividade
Produto: FAMÍLIAS ATENDIDAS — **Unid. Medida:** UND
Função: 08 Assistência Social — **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020801 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Meta Física Relativa a: "FAMÍLIAS ATENDIDAS" medida em: "UND"

2027
0

Custo Estimado para a Ação

2027
25.000,00

Ação: 2506 Manutenção do Conselho Municipal de Assistencia Social
Tipo: Atividade
Produto: APLICAÇÃO BF - 3% — **Unid. Medida:** PORCENTAGEM
Função: 08 Assistência Social — **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020801 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Meta Física Relativa a: "APLICAÇÃO BF - 3%" medida em: "PORCENTAGEM"

2027
0

Custo Estimado para a Ação

2027
5.000,00

Ação: 2522 Gestão de Recursos Humanos
Tipo: Atividade
Produto: SERVIDORES ABRANGIDOS — **Unid. Medida:** PORCENTAGEM
Função: 08 Assistência Social — **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020801 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Meta Física Relativa a: "SERVIDORES ABRANGIDOS" medida em: "PORCENTAGEM"

2027
0

Custo Estimado para a Ação

2027
1.800.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA D OESTE.
45.112.224/0001-23
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

X	INICIAL
X	ALTERAÇÃO
X	INCLUSÃO
X	EXCLUSÃO

Ano LDO: 2027

Ação: 2524 Gestão de Benefícios Eventuais
Tipo: Atividade
Produto: BENEFÍCIOS PACTUADOS CONCEDIDOS — **Unid. Medida:** UND
Função: 08 Assistência Social — **Sub Função:** 244 Assistência Comunitária
Unid. Executora: 020801 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Meta Física Relativa a: "BENEFÍCIOS PACTUADOS CONCEDIDOS" medida em: "UND"

2027
0

Custo Estimado para a Ação

2027
130.000,00

Ação: 2528 Manutenção do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora
Tipo: Atividade
Produto: ENTIDADES BENEFICIADAS — **Unid. Medida:** UND
Função: 08 Assistência Social — **Sub Função:** 243 Assistência à Criança e ao Adolescente
Unid. Executora: 020801 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Meta Física Relativa a: "ENTIDADES BENEFICIADAS" medida em: "UND"

2027
0

Custo Estimado para a Ação

2027
5.000,00

Ação: 2530 Serviços de Vigilância Socioassistencial
Tipo: Atividade
Produto: Cadastrado pela Importação de Dotação. — **Unid. Medida:** ND
Função: 08 Assistência Social — **Sub Função:** 245 Serviços Socioassistenciais
Unid. Executora: 020801 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Meta Física Relativa a: "Cadastrado pela Importação de Dotação." medida em: "ND"

2027
0

Custo Estimado para a Ação

2027
10.000,00

Ação: 2531 Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão SUAS
Tipo: Atividade
Produto: Cadastrado pela Importação de Dotação. — **Unid. Medida:** ND
Função: 08 Assistência Social — **Sub Função:** 245 Serviços Socioassistenciais
Unid. Executora: 020801 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Meta Física Relativa a: "Cadastrado pela Importação de Dotação." medida em: "ND"

2027
0

Custo Estimado para a Ação

2027
110.000,00

TOTAL DO PROGRAMA: 0005 GESTÃO E APRIMORAMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

2026	2027	2028	2029	Total
3.387.320,00	3.624.000,00	3.916.800,00	4.392.500,00	15.320.620,00

PROGRAMA: 0006 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE

Objetivo: Promover o desenvolvimento dos serviços públicos em saúde no Município, visando proporcionar melhor atendimento da população e conceder melhores condiç ões de trabalho aos profissionais da saúde.

Justificativa: Ampliar o acesso da população aos serviços e promover a qualidade, integralidade, equidade e a humanidade; disponibilizar, promover a qualidade, integralidade, equidade e ao ser humano

Fiorilli SC Ltda - Software — Página 14 de 29

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA D OESTE.
45.112.224/0001-23
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

X	INICIAL
X	ALTERAÇÃO
X	INCLUSÃO
X	EXCLUSÃO

Ano LDO: 2027

Público Alvo: População geral

Indicador: PROCEDIMENTOS REALIZADOS
Sigla: UND **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2027	
86825	87000	86900	

Indicador: PESSOAS ATENDIDAS
Sigla: PESSOAS **Descr.Uni.Medida:** PESSOAS
Fonte da informação: SECRETARIA DA SAUDE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2027	
9417	10000	9600	

Indicador: CONSULTAS MÉDICAS REALIZADAS - ATENÇÃO BÁSICA
Sigla: UND **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2027	
30000	30000	30000	

Indicador: CONSULTAS ODONTOLÓGICAS REALIZADAS
Sigla: UND **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2027	
3370	4000	3500	

Indicador: CASTRAÇÕES REALIZADAS
Sigla: UND **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2027	
200	300	230	

Indicador: CAMPANHAS EDUCATIVAS REALIZADAS
Sigla: UND **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2027	
50	50	50	

Indicador: VISITAS DOMICILIARES
Sigla: UND **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2027	
100	100	100	

Indicador: ENTIDADES BENEFICIADAS
Sigla: UND **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2027	
3	3	3	

Indicador: TRANSPORTES DISPONIVEIS
Sigla: UND **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2027	
15	20	16	

Fiorilli SC Ltda - Software — Página 15 de 29

X	INICIAL
X	ALTERAÇÃO
X	INCLUSÃO
X	EXCLUSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA D OESTE.
45.112.224/0001-23
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ano LDO: 2027

Indicador: CONSULTAS MÉDICAS REALIZADAS - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
Sigla: UND **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
16167	17000	16500	

Ação: 1053 Aquisição de Terrenos e Imóveis
Tipo: Projeto
Produto: BENS IMÓVEIS ADQUIRIDOS **Unid. Medida:** UND
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 301 Atenção Primária
Unid. Executora: 020601 SECRETARIA DE SAUDE

Meta Física Relativa a: "BENS IMÓVEIS ADQUIRIDOS" medida em: "UND"

2027	
0	

Custo Estimado para a Ação

2027	
0,00	

Ação: 2134 Repasses às Entidades do Terceiro Setor
Tipo: Atividade
Produto: ENTIDADES BENEFICIADAS **Unid. Medida:** UND
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 301 Atenção Primária
Unid. Executora: 020601 SECRETARIA DE SAUDE

Meta Física Relativa a: "ENTIDADES BENEFICIADAS" medida em: "UND"

2027	
0	

Custo Estimado para a Ação

2027	
0,00	

Ação: 2138 Agentes de Combates às Endemias
Tipo: Atividade
Produto: SERVIDORES ABRANGIDOS **Unid. Medida:** UND
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 303 Suporte Profilático e Terapêutico
Unid. Executora: 020600 SECRETARIA DE SAUDE

Meta Física Relativa a: "SERVIDORES ABRANGIDOS" medida em: "UND"

2027	
0	

Custo Estimado para a Ação

2027	
0,00	

Ação: 1001 Reformas e Ampliações de Prédios da Saúde
Tipo: Projeto
Produto: UNIDADES DE SAÚDE ATENDIDAS **Unid. Medida:** UND
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 301 Atenção Primária
Unid. Executora: 020601 SECRETARIA DE SAUDE

Meta Física Relativa a: "UNIDADES DE SAÚDE ATENDIDAS" medida em: "UND"

2027	
0	

Custo Estimado para a Ação

2027	
200.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA D OESTE.
45.112.224/0001-23
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

X	INICIAL
X	ALTERAÇÃO
X	INCLUSÃO
X	EXCLUSÃO

Ano LDO: 2027

Ação: 1040 Aquisição de Veículos
Tipo: Projeto
Produto: BENS MÓVEIS ADQUIRIDOS — **Unid. Medida:** UND
Função: 10 Saúde — **Sub Função:** 301 Atenção Primária
Unid. Executora: 020601 SECRETARIA DE SAUDE

Meta Física Relativa a: "BENS MÓVEIS ADQUIRIDOS" medida em: "UND"	
2027	
0	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
200.000,00	

Ação: 2109 Serviços de Atenção Primária
Tipo: Atividade
Produto: UNIDADES DE SAÚDE ATENDIDAS — **Unid. Medida:** UND
Função: 10 Saúde — **Sub Função:** 301 Atenção Primária
Unid. Executora: 020601 SECRETARIA DE SAUDE

Meta Física Relativa a: "UNIDADES DE SAÚDE ATENDIDAS" medida em: "UND"	
2027	
0	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
4.800.000,00	

Ação: 2110 Serviços de Atenção Especializada
Tipo: Atividade
Produto: UNIDADES DE SAÚDE ATENDIDAS — **Unid. Medida:** UND
Função: 10 Saúde — **Sub Função:** 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Unid. Executora: 020601 SECRETARIA DE SAUDE

Meta Física Relativa a: "UNIDADES DE SAÚDE ATENDIDAS" medida em: "UND"	
2027	
0	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
350.000,00	

Ação: 2112 Assistência Farmacêutica
Tipo: Atividade
Produto: UNIDADES DE SAÚDE ATENDIDAS — **Unid. Medida:** UND
Função: 10 Saúde — **Sub Função:** 303 Suporte Profilático e Terapêutico
Unid. Executora: 020601 SECRETARIA DE SAUDE

Meta Física Relativa a: "UNIDADES DE SAÚDE ATENDIDAS" medida em: "UND"	
2027	
0	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
50.000,00	

Ação: 2134 Repasses às Entidades do Terceiro Setor
Tipo: Atividade
Produto: ENTIDADES BENEFICIADAS — **Unid. Medida:** UND
Função: 10 Saúde — **Sub Função:** 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Unid. Executora: 020601 SECRETARIA DE SAUDE

Meta Física Relativa a: "ENTIDADES BENEFICIADAS" medida em: "UND"	
2027	
0	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA D OESTE.
45.112.224/0001-23
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

X	INICIAL
X	ALTERAÇÃO
X	INCLUSÃO
X	EXCLUSÃO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ano LDO: 2027

Custo Estimado para a Ação

2027	
4.224.000,00	

Ação: 2137 Agentes Comunitários de Saúde

Tipo: Atividade
Produto: SERVIDORES ABRANGIDOS — **Unid. Medida:** UND
Função: 10 Saúde — **Sub Função:** 301 Atenção Primária
Unid. Executora: 020601 SECRETARIA DE SAUDE

Meta Física Relativa a: "SERVIDORES ABRANGIDOS" medida em: "UND"

2027	
0	

Custo Estimado para a Ação

2027	
1.900.000,00	

Ação: 2138 Agentes de Combates às Endemias

Tipo: Atividade
Produto: SERVIDORES ABRANGIDOS — **Unid. Medida:** UND
Função: 10 Saúde — **Sub Função:** 305 Vigilância Epidemiológica
Unid. Executora: 020601 SECRETARIA DE SAUDE

Meta Física Relativa a: "SERVIDORES ABRANGIDOS" medida em: "UND"

2027	
0	

Custo Estimado para a Ação

2027	
300.000,00	

Ação: 2139 Serviço de Atendimento Móvel de Urgência SAMU

Tipo: Atividade
Produto: ENTIDADES BENEFICIADAS — **Unid. Medida:** UND
Função: 10 Saúde — **Sub Função:** 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Unid. Executora: 020601 SECRETARIA DE SAUDE

Meta Física Relativa a: "ENTIDADES BENEFICIADAS" medida em: "UND"

2027	
0	

Custo Estimado para a Ação

2027	
0,00	

Ação: 2504 Vigilância em Saúde

Tipo: Atividade
Produto: UNIDADES DE SAÚDE ATENDIDAS — **Unid. Medida:** UND
Função: 10 Saúde — **Sub Função:** 304 Vigilância Sanitária
Unid. Executora: 020601 SECRETARIA DE SAUDE

Meta Física Relativa a: "UNIDADES DE SAÚDE ATENDIDAS" medida em: "UND"

2027	
0	

Custo Estimado para a Ação

2027	
10.000,00	

Ação: 2505 Transferência a Consórcios Públicos

Tipo: Atividade
Produto: ENTIDADES BENEFICIADAS — **Unid. Medida:** UND
Função: 10 Saúde — **Sub Função:** 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Unid. Executora: 020601 SECRETARIA DE SAUDE

Meta Física Relativa a: "ENTIDADES BENEFICIADAS" medida em: "UND"

Fiorilli SC Ltda - Software — Página 18 de 29

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA D OESTE.
45.112.224/0001-23
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

X	INICIAL
X	ALTERAÇÃO
X	INCLUSÃO
X	EXCLUSÃO

Ano LDO: 2027

2027
0

Custo Estimado para a Ação

2027
640.000,00

Ação: 2508 Vigilância Sanitária
Tipo: Atividade
Produto: UNIDADES DE SAÚDE ATENDIDAS — **Unid. Medida:** UND
Função: 10 Saúde — **Sub Função:** 304 Vigilância Sanitária
Unid. Executora: 020601 SECRETARIA DE SAUDE

Meta Física Relativa a: "UNIDADES DE SAÚDE ATENDIDAS" medida em: "UND"

2027
0

Custo Estimado para a Ação

2027
190.000,00

Ação: 2509 Programa Dose Certa
Tipo: Atividade
Produto: UNIDADES DE SAÚDE ATENDIDAS — **Unid. Medida:** UND
Função: 10 Saúde — **Sub Função:** 303 Suporte Profilático e Terapêutico
Unid. Executora: 020601 SECRETARIA DE SAUDE

Meta Física Relativa a: "UNIDADES DE SAÚDE ATENDIDAS" medida em: "UND"

2027
0

Custo Estimado para a Ação

2027
4.000,00

Ação: 2510 Programa Glicemia
Tipo: Atividade
Produto: PACIENTES DIABÉTICOS — **Unid. Medida:** UND
Função: 10 Saúde — **Sub Função:** 303 Suporte Profilático e Terapêutico
Unid. Executora: 020601 SECRETARIA DE SAUDE

Meta Física Relativa a: "PACIENTES DIABÉTICOS" medida em: "UND"

2027
0

Custo Estimado para a Ação

2027
10.000,00

Ação: 2513 Programa IGM SUS Paulista
Tipo: Atividade
Produto: UNIDADES DE SAÚDE ATENDIDAS — **Unid. Medida:** UND
Função: 10 Saúde — **Sub Função:** 301 Atenção Primária
Unid. Executora: 020601 SECRETARIA DE SAUDE

Meta Física Relativa a: "UNIDADES DE SAÚDE ATENDIDAS" medida em: "UND"

2027
0

Custo Estimado para a Ação

2027
1.300.000,00

Fiorilli SC Ltda - Software — Página 19 de 29

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA D OESTE.
45.112.224/0001-23
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

X	INICIAL
X	ALTERAÇÃO
X	INCLUSÃO
X	EXCLUSÃO

Ano LDO: 2027

Ação: 2517 Tabela SUS Paulista
Tipo: Atividade
Produto: ENTIDADES BENEFICIADAS — **Unid. Medida:** UND
Função: 10 Saúde — **Sub Função:** 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Unid. Executora: 020601 SECRETARIA DE SAUDE

Meta Física Relativa a: "ENTIDADES BENEFICIADAS" medida em: "UND"

2027
0

Custo Estimado para a Ação

2027
470.000,00

Ação: 2518 Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem
Tipo: Atividade
Produto: SERVIDORES ABRANGIDOS — **Unid. Medida:** UND
Função: 10 Saúde — **Sub Função:** 301 Atenção Primária
Unid. Executora: 020601 SECRETARIA DE SAUDE

Meta Física Relativa a: "SERVIDORES ABRANGIDOS" medida em: "UND"

2027
0

Custo Estimado para a Ação

2027
510.000,00

Ação: 2522 Gestão de Recursos Humanos
Tipo: Atividade
Produto: SERVIDORES ABRANGIDOS — **Unid. Medida:** PORCENTAGEM
Função: 10 Saúde — **Sub Função:** 301 Atenção Primária
Unid. Executora: 020601 SECRETARIA DE SAUDE

Meta Física Relativa a: "SERVIDORES ABRANGIDOS" medida em: "PORCENTAGEM"

2027
0

Custo Estimado para a Ação

2027
5.600.000,00

Ação: 2526 Serviços da Saúde Bucal
Tipo: Atividade
Produto: UNIDADES DE SAÚDE ATENDIDAS — **Unid. Medida:** UND
Função: 10 Saúde — **Sub Função:** 301 Atenção Primária
Unid. Executora: 020601 SECRETARIA DE SAUDE

Meta Física Relativa a: "UNIDADES DE SAÚDE ATENDIDAS" medida em: "UND"

2027
0

Custo Estimado para a Ação

2027
63.000,00

TOTAL DO PROGRAMA: 0006 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE

2026	2027	2028	2029	Total
18.501.200,00	20.821.000,00	18.511.850,23	20.300.000,00	78.134.050,23

PROGRAMA: 0007 SUPORTE ADMINISTRATIVO

Objetivo: Aumentar e melhorar a capacidade de atendimento à população, agilizar os serviços de interesse comum aos munícipes, bem como desenvolver atividades do g abinete do prefeito, dependências e demais unidades administrativas do município.

Justificativa: Atividades-meio que garantem o funcionamento eficiente da máquina pública, como recursos humanos, tecnologia da informação, manutenção, compras e logístic a.

Fiorilli SC Ltda - Software — Página 20 de 29

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA D OESTE.
45.112.224/0001-23
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

X	INICIAL
X	ALTERAÇÃO
X	INCLUSÃO
X	EXCLUSÃO

Ano LDO: 2027

Público Alvo: Administração

Indicador: ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE LEI
Sigla: UND **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
15	15	15	

Indicador: EMISSÃO DE RELATORIO DO CONTROLE DE INTERNO
Sigla: UND **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
3	6	6	

Indicador: PASEP RECOLHIDO
Sigla: PCL **Descr.Uni.Medida:** PARCELAS
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
12	12	12	

Indicador: AUDIÊNCIAS PÚBLICAS REALIZADAS
Sigla: UND **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
5	5	5	

Indicador: REUNIÕES COM ACOMPANHAMENTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO
Sigla: UND **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
6	12	12	

Ação: 2100 Manutenção do Gabinete e Dependencias
Tipo: Atividade
Produto: DESENVOLVIMENTO DA AÇÃO **Unid. Medida:** PORCENTAGEM
Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020101 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

Meta Fisica Relativa a: "DESENVOLVIMENTO DA AÇÃO" medida em: "PORCENTAGEM"

2027	
0	

Custo Estimado para a Ação

2027	
210.000,00	

Ação: 2101 Manutenção da Secretaria de Assuntos Jurídicos
Tipo: Atividade
Produto: DESENVOLVIMENTO DA AÇÃO **Unid. Medida:** PORCENTAGEM
Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020201 SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS

Meta Fisica Relativa a: "DESENVOLVIMENTO DA AÇÃO" medida em: "PORCENTAGEM"

2027	
0	

Custo Estimado para a Ação

2027	
0,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA D OESTE.
45.112.224/0001-23
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

X	INICIAL
X	ALTERAÇÃO
X	INCLUSÃO
X	EXCLUSÃO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ano LDO: 2027

Ação: 2102 Manutenção do Departamento de Administração e Planejamento
Tipo: Atividade
Produto: DESENVOLVIMENTO DA AÇÃO — **Unid. Medida:** PORCENTAGEM
Função: 04 Administração — **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020301 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

Meta Física Relativa a: "DESENVOLVIMENTO DA AÇÃO" medida em: "PORCENTAGEM"

2027
0

Custo Estimado para a Ação

2027
3.300.000,00

Ação: 2103 Manutenção do Departamento de Finanças
Tipo: Atividade
Produto: DESENVOLVIMENTO DA AÇÃO — **Unid. Medida:** PORCENTAGEM
Função: 04 Administração — **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020401 DEPARTAMENTOS DE FINANCAS

Meta Física Relativa a: "DESENVOLVIMENTO DA AÇÃO" medida em: "PORCENTAGEM"

2027
0

Custo Estimado para a Ação

2027
0,00

Ação: 2502 Segurança Pública
Tipo: Atividade
Produto: CONCESSÃO ATIVIDADE DELEGADA E PRÓ LABORE — **Unid. Medida:** UND
Função: 06 Segurança Pública — **Sub Função:** 181 Policiamento
Unid. Executora: 020301 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

Meta Física Relativa a: "CONCESSÃO ATIVIDADE DELEGADA E PRÓ LABORE" medida em: "UND"

2027
0

Custo Estimado para a Ação

2027
390.000,00

Ação: 2522 Gestão de Recursos Humanos
Tipo: Atividade
Produto: SERVIDORES ABRANGIDOS — **Unid. Medida:** PORCENTAGEM
Função: 04 Administração — **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020101 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

Meta Física Relativa a: "SERVIDORES ABRANGIDOS" medida em: "PORCENTAGEM"

2027
0

Custo Estimado para a Ação

2027
610.000,00

Ação: 2522 Gestão de Recursos Humanos
Tipo: Atividade
Produto: SERVIDORES ABRANGIDOS — **Unid. Medida:** PORCENTAGEM
Função: 04 Administração — **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020201 SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS

Meta Física Relativa a: "SERVIDORES ABRANGIDOS" medida em: "PORCENTAGEM"

2027
0

Fiorilli SC Ltda - Software — Página 22 de 29

X	INICIAL
X	ALTERAÇÃO
X	INCLUSÃO
X	EXCLUSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA D OESTE.
45.112.224/0001-23
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ano LDO: 2027

Custo Estimado para a Ação	
2027	
255.000,00	

Ação: 2522 Gestão de Recursos Humanos
Tipo: Atividade
Produto: SERVIDORES ABRANGIDOS — **Unid. Medida:** PORCENTAGEM
Função: 04 Administração — **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020301 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

Meta Fisica Relativa a: "SERVIDORES ABRANGIDOS" medida em: "PORCENTAGEM"	
2027	
0	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
2.971.000,00	

Ação: 2522 Gestão de Recursos Humanos
Tipo: Atividade
Produto: SERVIDORES ABRANGIDOS — **Unid. Medida:** PORCENTAGEM
Função: 04 Administração — **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020401 DEPARTAMENTOS DE FINANCAS

Meta Fisica Relativa a: "SERVIDORES ABRANGIDOS" medida em: "PORCENTAGEM"	
2027	
0	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
970.000,00	

TOTAL DO PROGRAMA: 0007 SUPORTE ADMINISTRATIVO

2026	2027	2028	2029	Total
8.074.000,00	8.706.000,00	9.359.000,00	9.647.000,00	35.786.000,00

PROGRAMA: 0008 ENCARGOS ESPECIAIS

Objetivo: Realizar o pagamento dos encargos especiais, tais como parcelamento de dívidas, precatórios, PASEP e aporte para cobertura de déficit atuarial.
Justificativa: Cumprir com as obrigações fiscais e passivas do município, atendendo as obrigações exigidas pela legislação.
Público Alvo: Administração

Indicador: AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA DE FINANCIAMENTO
Sigla: PCL — **Descr.Uni.Medida:** PARCELAS
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
12	96	12	

Indicador: APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL
Sigla: PCL — **Descr.Uni.Medida:** PARCELAS
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
12	12	12	

Indicador: PASEP RECOLHIDO
Sigla: PCL — **Descr.Uni.Medida:** PARCELAS
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
12	12	12	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA D OESTE.
45.112.224/0001-23
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

X INICIAL
X ALTERAÇÃO
X INCLUSÃO
X EXCLUSÃO

Ano LDO: 2027

Indicador: CUMPRIMENTO DO MAPA ORÇAMENTÁRIO DE PRECATÓRIO
Sigla: PORCENTAG **Descr.Uni.Medida:** PORCENTAGEM
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2027	
100	100	100	

Indicador: CUMPRIMENTO DE REQUISITÓRIO DE PEQUENO VALOR (RPV)
Sigla: PORCENTAG **Descr.Uni.Medida:** PORCENTAGEM
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2027	
100	100	100	

Indicador: PARCELAMENTO DO APORTE ATUARIAL 2023
Sigla: PCL **Descr.Uni.Medida:** PARCELAS
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2027	
12	60	12	

Indicador: PARCELAMENTO DO APORTE ATUARIAL 2022
Sigla: PCL **Descr.Uni.Medida:** PARCELAS
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2027	
12	12	12	

Ação: 2104 Manutenção dos Encargos Especiais
Tipo: Atividade
Produto: DESENVOLVIMENTO DA AÇÃO **Unid. Medida:** PORCENTAGEM
Função: 28 Encargos Especiais **Sub Função:** 846 Outros Encargos Especiais
Unid. Executora: 020401 DEPARTAMENTOS DE FINANCAS

Meta Física Relativa a: "DESENVOLVIMENTO DA AÇÃO" medida em: "PORCENTAGEM"

2027	
0	

Custo Estimado para a Ação

2027	
6.100.000,00	

TOTAL DO PROGRAMA: 0008 ENCARGOS ESPECIAIS

2026	2027	2028	2029	Total
6.572.374,56	6.100.000,00	7.700.000,00	7.800.000,00	28.172.374,56

PROGRAMA: 0009 MANUTENÇAO DOS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS

Objetivo: Avaliar o peso dos gastos previdenciários sobre a capacidade financeira do ente, monitora a evolução das obrigações previdenciárias ao longo do tempo, mede o equilíbrio do regime previdenciário.
Justificativa: Analisa o custo médio de cada beneficiário do sistema.
Público Alvo: Aposentados e pensionistas

Indicador: BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS
Sigla: UNID **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE
Fonte da informação: COBERTURA PREVIDENCIARIA

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2027	
169	200	180	

Ação: 2999 Reserva de Contingência
Tipo: Reserva de Contingência
Produto: RESERVA DE CONTINGENCIA **Unid. Medida:** PORCENTAGEM
Função: 99 Reserva de Contingência **Sub Função:** 999 Reserva de Contingência
Unid. Executora: 030101 GESTÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA

Fiorilli SC Ltda - Software Página 24 de 29

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA D OESTE.
45.112.224/0001-23
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

X	INICIAL
X	ALTERAÇÃO
X	INCLUSÃO
X	EXCLUSÃO

Ano LDO: 2027

Meta Física Relativa a: "RESERVA DE CONTINGENCIA" medida em: "PORCENTAGEM"	
2027	
0	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
0,00	

Ação: 2026 Manutenção Benef. Previdenciário
Tipo: Atividade
Produto: DESENVOLVIMENTO DA AÇÃO — **Unid. Medida:** PORCENTAGEM
Função: 09 Previdência Social — **Sub Função:** 272 Previdência do Regime Estatutário
Unid. Executora: 030101 GESTÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA

Meta Física Relativa a: "DESENVOLVIMENTO DA AÇÃO" medida em: "PORCENTAGEM"	
2027	
0	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
12.500.000,00	

Ação: 2027 Gestão Regime Previdenciário
Tipo: Atividade
Produto: SERVIDORES ABRANGIDOS — **Unid. Medida:** PORCENTAGEM
Função: 09 Previdência Social — **Sub Função:** 272 Previdência do Regime Estatutário
Unid. Executora: 030101 GESTÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA

Meta Física Relativa a: "SERVIDORES ABRANGIDOS" medida em: "PORCENTAGEM"	
2027	
0	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
950.000,00	

Ação: 9999 Reserva de Contingência
Tipo: Reserva de Contingência
Produto: RESERVA DE CONTINGENCIA — **Unid. Medida:** PORCENTAGEM
Função: 99 Reserva de Contingência — **Sub Função:** 999 Reserva de Contingência
Unid. Executora: 030101 GESTÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA

Meta Física Relativa a: "RESERVA DE CONTINGENCIA" medida em: "PORCENTAGEM"	
2027	
0	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
100.000,00	

TOTAL DO PROGRAMA: 0009 MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

2026	2027	2028	2029	Total
12.836.549,00	13.550.000,00	13.120.000,00	14.190.000,00	53.696.549,00

PROGRAMA: 0010 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

Objetivo: Garantir suporte material e tecnico ao adequado funcionamento dos trabalhos legislativos e exercício da função legislativa da Câmara Municipal
Justificativa: Manter o funcionamento da Câmara Municipal, incluindo remuneração de vereadores e servidores, estrutura física, custeio administrativo e ações institucionais.
Público Alvo: Administração

Indicador: SESSÕES ORDINÁRIAS REALIZADAS
Sigla: UND — **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE
Fonte da informação: CÂMARA MUNICIPAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
19	20	20	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA D OESTE.
45.112.224/0001-23
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

X INICIAL
X ALTERAÇÃO
X INCLUSÃO
X EXCLUSÃO

Ano LDO: 2027

Ação: 2001 Administração e Manutenção do Legislativo Municipal
Tipo: Atividade
Produto: DESENVOLVIMENTO DA AÇÃO — **Unid. Medida:** PORCENTAGEM
Função: 01 Legislativa — **Sub Função:** 031 Ação Legislativa
Unid. Executora: 010101 CÂMARA MUNICIPAL

Meta Física Relativa a: "DESENVOLVIMENTO DA AÇÃO" medida em: "PORCENTAGEM"

2027
0

Custo Estimado para a Ação

2027
2.100.000,00

TOTAL DO PROGRAMA: 0010 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

2026	2027	2028	2029	Total
1.980.000,00	2.100.000,00	1.950.000,00	2.000.000,00	8.030.000,00

PROGRAMA: 0012 GESTÃO DOS DIREITOS DA CIDADANIA

Objetivo: Garantia e promoção dos direitos civis, políticos e sociais dos cidadãos.
Justificativa: Garantir participação social e controle social; Promoção da igualdade racial e de gênero; Defesa dos direitos humanos; Funcionamento de conselhos tutelares, conselhos de direitos, ouvidorias, e defensorias públicas (quando municipais); Campanhas educativas e ações voltadas para minorias e grupos vulneráveis
Público Alvo: POPULAÇÃO TOTAL

Indicador: ATIVIDADES DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
Sigla: UNID — **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2027
1	5	3

Indicador: ATIVIDADES DO FMDCA
Sigla: UNID — **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2027
1	2	1

Indicador: ATIVIDADES DO FMDI
Sigla: UNID — **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2027
1	2	1

Indicador: ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
Sigla: UNID — **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2027
1	2	1

Indicador: FAMÍLIAS ATENDIDAS
Sigla: UNID — **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE
Fonte da informação: ÓRGÃO GESTOR

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2027
1288	1350	1320

Fiorilli SC Ltda - Software — Página 26 de 29

X	INICIAL
X	ALTERAÇÃO
X	INCLUSÃO
X	EXCLUSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA D OESTE.
45.112.224/0001-23
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ano LDO: 2027

Indicador: ENTIDADES BENEFICIADAS
Sigla: UND **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
5	5	5	

Ação: 2125 Manutenção do Fundo Mun.Dir.da Criança e Adolescente
Tipo: Atividade
Produto: ENTIDADES BENEFICIADAS **Unid. Medida:** UND
Função: 14 Direitos da Cidadania **Sub Função:** 243 Assistência à Criança e ao Adolescente
Unid. Executora: 020104 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Meta Física Relativa a: "ENTIDADES BENEFICIADAS" medida em: "UND"

2027	
0	

Custo Estimado para a Ação

2027	
0,00	

Ação: 2126 Manutenção do Fundo Municipal do Idoso
Tipo: Atividade
Produto: ENTIDADES BENEFICIADAS **Unid. Medida:** UND
Função: 14 Direitos da Cidadania **Sub Função:** 241 Assistência à Pessoa Idosa
Unid. Executora: 020105 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

Meta Física Relativa a: "ENTIDADES BENEFICIADAS" medida em: "UND"

2027	
0	

Custo Estimado para a Ação

2027	
0,00	

Ação: 2130 Manutenção do Fundo Municipal de Solidariedade
Tipo: Atividade
Produto: FAMÍLIAS ATENDIDAS **Unid. Medida:** UND
Função: 14 Direitos da Cidadania **Sub Função:** 244 Assistência Comunitária
Unid. Executora: 020102 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Meta Física Relativa a: "FAMÍLIAS ATENDIDAS" medida em: "UND"

2027	
0	

Custo Estimado para a Ação

2027	
80.000,00	

Ação: 2503 Manutenção do Conselho Tutelar
Tipo: Atividade
Produto: PESSOAS ATENDIDAS **Unid. Medida:** PESSOAS
Função: 14 Direitos da Cidadania **Sub Função:** 243 Assistência à Criança e ao Adolescente
Unid. Executora: 020103 CONSELHO TUTELAR

Meta Física Relativa a: "PESSOAS ATENDIDAS" medida em: "PESSOAS"

2027	
0	

Custo Estimado para a Ação

2027	
15.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA D OESTE.
45.112.224/0001-23
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Ano LDO: 2027

X INICIAL
X ALTERAÇÃO
X INCLUSÃO
X EXCLUSÃO

Ação: 2522 Gestão de Recursos Humanos
Tipo: Atividade
Produto: SERVIDORES ABRANGIDOS — **Unid. Medida:** PORCENTAGEM
Função: 14 Direitos da Cidadania — **Sub Função:** 243 Assistência à Criança e ao Adolescente
Unid. Executora: 020103 CONSELHO TUTELAR

Meta Física Relativa a: "SERVIDORES ABRANGIDOS" medida em: "PORCENTAGEM"

2027
0

Custo Estimado para a Ação

2027
300.000,00

TOTAL DO PROGRAMA: 0012 GESTÃO DOS DIREITOS DA CIDADANIA

2026	2027	2028	2029	Total
563.000,00	395.000,00	875.000,00	923.000,00	2.756.000,00

PROGRAMA: 0013 MANUTENÇÃO DA INDUSTRIA, COMERCIO E MEIO AMBIENTE

Objetivo: MANUTENÇÃO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE
Justificativa: Avalia a prioridade dada ao desenvolvimento econômico e mede quanto é investido por habitante para fomentar o setor.
Público Alvo: População geral

Indicador: INDUSTRIA/COMERCIO/MEIO AMBIENTE
Sigla: PORCENTAG — **Descr.Uni.Medida:** PORCENTAGEM
Fonte da informação: ADMINISTRAÇÃO

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2027
0	0	75

Indicador: i-AMB/TCESP
Sigla: NOTA — **Descr.Uni.Medida:** NOTA
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2027
2	6	4

Ação: 2140 Bem-estar animal
Tipo: Atividade
Produto: ANIMAIS ATENDIDOS — **Unid. Medida:** UND
Função: 18 Gestão Ambiental — **Sub Função:** 541 Preservação e Conservação Ambiental
Unid. Executora: 021101 SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE

Meta Física Relativa a: "ANIMAIS ATENDIDOS" medida em: "UND"

2027
0

Custo Estimado para a Ação

2027
20.000,00

Ação: 2522 Gestão de Recursos Humanos
Tipo: Atividade
Produto: SERVIDORES ABRANGIDOS — **Unid. Medida:** PORCENTAGEM
Função: 18 Gestão Ambiental — **Sub Função:** 541 Preservação e Conservação Ambiental
Unid. Executora: 021101 SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE

Meta Física Relativa a: "SERVIDORES ABRANGIDOS" medida em: "PORCENTAGEM"

2027
0

Custo Estimado para a Ação

2027
300.000,00

Fiorilli SC Ltda - Software — Página 28 de 29

X	INICIAL
X	ALTERAÇÃO
X	INCLUSÃO
X	EXCLUSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA D OESTE.
45.112.224/0001-23
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Ano LDO: 2027

Ação: 2527 Manutenção da Indústria, Comércio e Meio Ambiente

Tipo: Atividade
Produto: DESENVOLVIMENTO DA AÇÃO — **Unid. Medida:** PORCENTAGEM
Função: 18 Gestão Ambiental — **Sub Função:** 541 Preservação e Conservação Ambiental
Unid. Executora: 021101 SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE

Meta Física Relativa a: "DESENVOLVIMENTO DA AÇÃO" medida em: "PORCENTAGEM"

2027
0

Custo Estimado para a Ação

2027
20.000,00

TOTAL DO PROGRAMA: 0013 MANUTENÇÃO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE

2026	2027	2028	2029	Total
292.000,00	340.000,00	180.000,00	189.000,00	1.001.000,00

PROGRAMA: 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Objetivo: Atender à cobertura de créditos adicionais e passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.
Justificativa: Para atender a passivos contingentes e riscos fiscais imprevistos, dotação orçamentária obrigatória, prevista no art. 5º, inciso III, da Lei de Responsabilidade Fisca l (LRF)
Público Alvo: Administração

Indicador: RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Sigla: RESERVA DE — **Descr.Uni.Medida:** RESERVA DE CONTINGENCIA
Fonte da informação: PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2027
1	1	1

Ação: 2999 Reserva de Contingência

Tipo: Reserva de Contingência
Produto: RESERVA DE CONTINGENCIA — **Unid. Medida:** PORCENTAGEM
Função: 99 Reserva de Contingência — **Sub Função:** 999 Reserva de Contingência
Unid. Executora: 029901 RESERVA DE CONTINGENCIA

Meta Física Relativa a: "RESERVA DE CONTINGENCIA" medida em: "PORCENTAGEM"

2027
0

Custo Estimado para a Ação

2027
150.000,00

TOTAL DO PROGRAMA: 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

2026	2027	2028	2029	Total
500.000,00	150.000,00	90.000,00	50.000,00	790.000,00

TOTAL DOS PROGRAMAS:

2027
98.650.000,00

Fiorilli SC Ltda - Software — Página 29 de 29

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA D OESTE.
45.112.224/0001-23
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2027

PPA - Ciclo de 2026 à 2029

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º) Lei: R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2027				2028				2029			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	(a/PIB)x100	(a/RCL)x100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	(b/PIB)x100	(b/RCL)x100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	(c/PIB)x100	c/RCL)x100
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	72.995.254,61	69.126.506,11	1,91	14,16	77.009.993,61	72.774.443,96	2,02	14,37	81.476.573,24	76.750.931,99	2,05	14,65
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	72.439.501,63	68.600.208,04	1,90	14,05	76.423.674,22	72.220.372,14	2,01	14,26	80.856.247,32	76.186.584,98	2,04	14,53
Receitas Primárias Correntes	72.439.501,63	68.600.208,04	1,90	14,05	76.423.674,22	72.220.372,14	2,01	14,26	80.856.247,32	76.186.584,98	2,04	14,53
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.360.319,54	7.917.222,61	0,22	1,62	8.820.137,12	8.335.029,58	0,23	1,65	9.331.705,07	8.790.486,18	0,24	1,68
Transferências Correntes	63.263.830,80	59.910.847,77	1,66	12,27	66.743.341,49	63.072.457,71	1,75	12,45	70.614.455,30	66.518.816,89	1,78	12,69
Demais Receitas Primárias Correntes	815.351,28	772.137,67	0,02	0,16	860.195,61	812.884,85	0,02	0,16	910.086,95	857.301,91	0,02	0,16
Receitas Primárias de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	73.541.952,39	69.643.944,81	1,92	14,27	77.586.443,27	73.319.188,89	2,04	14,47	82.086.456,98	77.325.442,47	2,07	14,75
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	71.109.250,44	67.340.460,17	1,86	13,80	75.020.259,22	70.894.144,96	1,97	13,99	79.371.434,25	74.767.891,06	2,00	14,27
Despesas Primárias Correntes	69.884.314,14	66.180.445,49	1,83	13,56	73.727.951,41	69.672.914,09	1,94	13,75	78.004.172,59	73.479.930,58	1,97	14,02
Pessoal e Encargos Sociais	32.182.577,14	30.476.900,55	0,84	6,24	33.952.618,89	32.085.224,85	0,89	6,33	35.921.870,78	33.838.402,28	0,91	6,46
Outras Despesas Correntes	37.701.736,99	35.703.544,93	0,99	7,31	39.775.332,53	37.587.689,24	1,05	7,42	42.082.301,81	39.641.528,31	1,06	7,56
Despesas Primárias de Capital	586.301,31	555.227,34	0,02	0,11	618.547,88	584.527,75	0,02	0,12	654.423,66	616.467,08	0,02	0,12
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	638.635,00	604.787,34	0,02	0,12	673.759,92	636.703,13	0,02	0,13	712.838,00	671.493,39	0,02	0,13
Receita Total(COM FONTES RPPS)	19.981.383,60	18.903.430,27	0,52	3,87	21.059.259,70	19.901.000,42	0,55	3,93	22.280.696,76	20.988.416,35	0,56	4,00
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	14.228.272,93	13.474.174,46	0,37	2,76	15.010.827,94	14.185.232,40	0,39	2,80	15.881.455,96	14.960.331,51	0,40	2,85
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	10.789.334,49	10.217.499,76	0,28	2,09	11.382.747,89	10.756.696,75	0,30	2,12	12.042.947,27	11.344.456,32	0,30	2,16
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	10.789.334,49	10.217.499,76	0,28	2,09	11.382.747,89	10.756.696,75	0,30	2,12	12.042.947,27	11.344.456,32	0,30	2,16
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	1.330.251,19	1.259.747,67	0,03	0,26	1.403.415,00	1.326.227,18	0,04	0,26	1.484.813,07	1.398.593,91	0,04	0,27
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	4.769.189,62	4.516.422,57	0,12	0,93	5.031.495,05	4.754.762,82	0,13	0,94	5.323.321,76	5.014.569,10	0,13	0,98
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos(Exceto RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos(Exceto RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada(DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Floriti SC Ltda - Software

Página 1 de 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA D OESTE.
45.112.224/0001-23
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2027

Ano LDO: 2027

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2026 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2026 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	69.294.973,04	1,81	13,85	69.120.218,71	1,97	14,80	-174.754,33	-0,25
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	68.277.973,04	1,79	13,65	68.597.681,61	1,96	14,69	319.708,57	0,47
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	72.120.779,98	1,89	14,42	66.456.277,39	1,90	14,23	-5.681.502,59	-7,88
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	69.906.419,65	1,83	13,98	66.060.419,68	1,89	14,15	-3.845.999,97	-5,50
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	-1.628.446,61	-0,04	-0,33	2.537.261,93	0,07	0,54	0,00	0,00
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	-1.628.446,61	-0,04	-0,33	2.537.261,93	0,07	0,54	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada(DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	2.270.153,53	0,06	0,45	-523.539,68	-0,01	-0,11	-2.793.693,19	-123,06
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	-523.539,68	-0,01	-0,10	-523.539,68	-0,01	-0,11	0,00	0,00

Fiorill SC Ltda - Software

Página 1 de 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA D OESTE.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
45.112.224/0001-23
2027

Ano LDO: 2027

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES								
	2024	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	2029	%
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	84.429.010,80	87.090.810,09	4,13	75.840.793,00	13,04	72.995.254,61	-3,75	77.009.993,61	5,50	81.476.573,24	5,80
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	80.980.254,66	80.007.177,36	-1,56	71.180.793,00	18,92	72.439.501,83	1,77	76.423.674,22	5,50	80.856.247,32	5,80
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	57.343.013,83	73.108.066,43	27,49	72.183.451,00	-1,29	73.541.852,39	1,91	77.586.443,27	5,50	82.086.456,98	5,80
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	58.978.242,20	71.720.854,55	25,87	64.613.451,00	-9,91	71.109.250,44	10,05	75.020.259,22	5,50	79.371.434,25	5,80
Receita Total(COM FONTES RPPS)	300.035,79	17.367.921,08	5.688,62	85.000.000,00	389,41	19.961.383,60	-76,52	21.059.259,70	5,50	22.280.696,76	5,80
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	300.035,79	12.053.525,92	3.917,36	80.350.000,00	566,61	14.228.272,93	-82,29	15.010.827,84	5,50	15.881.455,96	5,80
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	698.612,78	2.250.943,03	222,20	85.000.000,00	3.676,20	10.789.334,49	-87,31	11.382.747,89	5,50	12.042.947,27	5,80
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	698.612,78	2.250.943,03	222,20	77.500.000,00	3.343,00	10.789.334,49	-86,08	11.382.747,89	5,50	12.042.947,27	5,80
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	3.982.012,47	-11.713.677,19	-394,16	6.567.342,00	-156,07	1.330.251,19	-79,74	1.403.415,00	5,50	1.484.813,07	5,80
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	3.583.435,48	-1.911.094,29	-153,33	9.417.342,00	-592,77	4.769.189,62	-49,36	5.031.495,05	5,50	5.323.321,76	5,80
Dívida Pública Consolidada(DC)	0,00	0,00	0,00	9.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	0,00	0,00	0,00	4.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES								
	2024	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	2029	%
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	62.367.282,46	65.077.891,79	4,35	80.140.965,96	23,15	69.126.508,11	-13,74	72.774.443,96	5,28	76.750.931,99	5,46
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	59.809.526,51	58.208.962,04	-1,36	75.216.743,96	29,22	69.800.208,04	-8,80	72.220.372,14	5,28	76.166.584,98	5,46
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	55.508.037,39	70.914.824,43	27,76	76.255.118,67	7,53	69.643.944,81	-8,67	73.319.188,89	5,28	77.325.442,47	5,46
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	55.154.938,45	69.569.228,91	26,13	68.277.033,67	-1,86	67.340.480,17	-1,37	70.894.144,86	5,28	74.767.891,06	5,46
Receita Total(COM FONTES RPPS)	290.434,64	16.846.883,45	5.700,58	89.819.500,00	433,15	18.903.430,27	-78,95	19.901.000,42	5,28	20.988.416,35	5,46
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	290.434,64	11.691.920,15	3.925,66	90.189.345,00	671,38	13.474.174,46	-85,06	14.185.232,40	5,28	14.960.331,51	5,46
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	678.257,17	2.183.414,74	222,87	89.819.500,00	4.013,72	10.217.499,76	-88,62	10.756.896,75	5,28	11.344.456,32	5,46
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	678.257,17	2.183.414,74	222,87	81.894.250,00	3.650,74	10.217.499,76	-87,52	10.756.896,75	5,28	11.344.456,32	5,46
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	3.854.588,07	-11.362.266,87	-394,77	6.939.710,29	-161,08	1.259.747,87	-81,85	1.328.227,18	5,28	1.398.693,91	5,46
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	3.468.765,54	-1.853.761,47	-153,44	15.234.805,29	-921,83	4.516.422,57	-70,35	4.754.762,82	5,28	5.014.569,10	5,46
Dívida Pública Consolidada(DC)	0,00	0,00	0,00	9.150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	0,00	0,00	0,00	4.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,00	0,00	2.050.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fiorili SC Ltda - Software — Página 1 de 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA D OESTE.
45.112.224/0001-23
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2027

Ano LDO: 2027

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III) — R$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2025 (a)	2024 (b)	2023 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	2.374,19	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	2.374,19	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS EXECUTADAS	2025 (d)	2024 (e)	2023 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	460.481,47	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	460.481,47	0,00
Investimentos	0,00	460.481,47	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES REGIMES PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO	2025 (g) = ((Ia – IId) + IIIh)	2024 (h) = ((Ib – IIe) + IIII)	2023 (i) = (Ic – IIf)
VALOR(III)	-458.107,28	-460.481,47	0,00

Fiorilli SC Ltda - Software — Página 1 de 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA D OESTE.
45.112.224/0001-23
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DAS PENSÕES E INATIVOS MILITARES
2027

Ano LDO: 2027

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") R$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2025	2024	2023
RECEITAS CORRENTES(I)	17.095.314,76	8.042.383,25	12.268.740,87
Receita de Contribuições dos Segurados	2.902.073,56	2.680.802,50	2.373.588,20
Ativo	2.331.615,90	2.045.184,90	1.934.792,80
Inativo	519.893,90	582.311,60	395.845,30
Pensionista	50.563,76	53.306,00	42.950,10
Receita de Contribuições Patronais	5.779.699,70	4.310.088,85	3.680.565,67
Ativo	5.779.699,70	4.310.088,85	3.680.565,67
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	5.429.055,86	1.051.491,90	5.154.802,40
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	5.429.055,86	1.051.491,90	5.154.802,40
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	2.984.485,64	0,00	1.059.784,60
Compensação Financeira entre os Regimes	1.629.810,74	0,00	0,00
Aportes Periódicos Amort Déficit Atuarial (II)	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.354.674,90	0,00	1.059.784,60
RECEITAS DE CAPITAL(III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO(IV) = (I + III - II)	17.095.314,76	8.042.383,25	12.268.740,87

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2025	2024	2023
Benefícios	5.865.699,24	6.130.373,13	5.865.699,24
Aposentadorias	4.786.307,33	5.058.339,48	4.786.307,33
Pensões por Morte	1.079.391,91	1.072.033,65	1.079.391,91
Outras Despesas Previdenciárias	59.466,20	175.935,78	59.466,20
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	59.466,20	175.935,78	59.466,20
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	5.925.165,44	6.306.308,91	5.925.165,44
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	11.170.149,32	1.736.074,34	6.343.575,43

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2025	2024	2023
VALOR	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2025	2024	2023
VALOR	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPP:	2025	2024	2023
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	7.122.072,50	2.887.340,51	4.577.616,60
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2025	2024	2023
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	6.298.873,47	13.571.538,30	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIARIAS - RPPS	2025	2024	2023
RECEITAS CORRENTES(VII)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00

Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(VIII)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2025	2024	2023
Benefícios	9.825.594,46	9.326.503,92	9.002.146,40
Aposentadorias	8.083.989,86	7.708.541,20	7.384.503,00
Pensões por Morte	1.741.604,60	1.617.962,72	1.617.643,40
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	9.825.594,46	9.326.503,92	9.002.146,40
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)	-9.825.594,46	-9.326.503,92	-9.002.146,40

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	2025	2024	2023
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2025	2024	2023
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	881.621,70	1.381.621,70	881.621,70
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2025	2024	2023
Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2025	2024	2023
DESPESAS CORRENTES (XIII)	391.529,00	411.455,48	295.226,50
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	391.529,00	411.455,48	295.226,50
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	1.337,70
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	391.529,00	411.455,48	296.564,20
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	-391.529,00	-411.455,48	-296.564,20

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	2025	2024	2023
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO	2025	2024	2023
Contribuições dos Servidores	289.744,08	0,00	289.744,08
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	289.744,08	0,00	289.744,08

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUR	2025	2024	2023
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	289.744,08	0,00	289.744,08

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
	PLANO PREVIDENCIÁRIO		SALDO ANTERIOR	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00

2031	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00

2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00

2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00
2100	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
PLANO FINANCEIRO			SALDO ANTERIOR	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00

2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00
2100	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO VII - Demonstrativo 06 II – Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência do Município

Tabela – Projeção das Receitas e Despesas

	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Saldo Financeiro do Exercício
2026	9.780.872,43	12.244.927,71	-2.464.055,28	11.137.851,42
2027	10.813.145,91	11.958.271,92	-1.145.126,01	9.992.725,42
2028	11.901.425,36	11.702.774,38	198.650,99	10.191.376,40
2029	11.990.995,39	11.441.024,24	549.971,15	10.741.347,55
2030	12.111.512,80	11.116.574,52	994.938,28	11.736.285,83
2031	12.222.152,89	10.791.420,61	1.430.732,28	13.167.018,11
2032	12.289.086,45	10.726.499,70	1.562.586,75	14.729.604,87
2033	12.436.462,23	10.418.833,55	2.017.628,68	16.747.233,55
2034	11.739.386,90	10.195.127,05	1.544.259,85	18.291.493,40
2035	11.774.766,29	10.249.157,21	1.525.609,08	19.817.102,48
2036	11.829.786,65	10.117.953,02	1.711.833,64	21.528.936,12
2037	11.731.922,38	10.482.818,97	1.249.103,41	22.778.039,53
2038	11.753.962,42	10.417.914,04	1.336.048,37	24.114.087,90
2039	11.836.544,56	10.176.947,50	1.659.597,06	25.773.684,96
2040	11.896.126,92	10.053.695,34	1.842.431,58	27.616.116,54
2041	11.851.559,27	9.932.034,67	1.919.524,59	29.535.641,13
2042	11.707.279,35	10.081.303,64	1.625.975,71	31.161.616,84
2043	11.560.326,23	10.215.364,27	1.344.961,96	32.506.578,80
2044	11.422.645,12	10.268.170,33	1.154.474,79	33.661.053,59
2045	11.302.285,91	10.206.371,66	1.095.914,24	34.756.967,83
2046	11.205.312,13	10.005.308,82	1.200.003,31	35.956.971,14
2047	11.082.914,82	9.953.537,20	1.129.377,62	37.086.348,76
2048	11.058.703,14	9.640.889,68	1.417.813,46	38.504.162,21
2049	10.968.080,20	9.523.877,50	1.444.202,70	39.948.364,92
2050	10.947.991,88	9.225.738,75	1.722.253,14	41.670.618,05
2051	10.853.939,44	9.166.065,06	1.687.874,38	43.358.492,43
2052	10.811.963,47	8.967.757,89	1.844.205,58	45.202.698,01
2053	10.720.306,13	8.897.596,23	1.822.709,89	47.025.407,90
2054	10.590.909,07	8.988.340,24	1.602.568,82	48.627.976,72
2055	10.341.297,77	9.333.363,31	1.007.934,47	49.635.911,19
2056	10.135.997,16	9.489.597,18	646.399,98	50.282.311,16
2057	10.041.617,33	9.274.158,23	767.459,10	51.049.770,27
2058	9.850.320,41	9.288.496,39	561.824,01	51.611.594,28
2059	9.759.705,68	9.080.974,93	678.730,76	52.290.325,04
2060	9.693.768,84	8.826.413,36	867.355,48	53.157.680,52
2061	9.566.567,31	8.803.561,04	763.006,26	53.920.686,79
2062	9.511.057,15	8.578.246,51	932.810,64	54.853.497,42
2063	9.408.781,84	8.547.049,77	861.732,07	55.715.229,49
2064	9.391.990,50	8.225.016,40	1.166.974,10	56.882.203,59
2065	9.387.916,09	7.905.319,79	1.482.596,29	58.364.799,88

2066	3.611.781,27	7.648.575,99	-4.036.794,72	54.328.005,16
2067	3.345.952,99	7.290.915,73	-3.944.962,75	50.383.042,41
2068	3.107.663,82	6.871.805,57	-3.764.141,75	46.618.900,66
2069	2.879.966,88	6.460.873,68	-3.580.906,81	43.037.993,86
2070	2.662.957,80	6.058.371,11	-3.395.413,31	39.642.580,54
2071	2.456.727,38	5.664.531,48	-3.207.804,10	36.434.776,44
2072	2.261.375,23	5.279.789,67	-3.018.414,43	33.416.362,01
2073	2.076.988,69	4.904.631,06	-2.827.642,37	30.588.719,64
2074	1.903.644,52	4.539.717,06	-2.636.072,54	27.952.647,11
2075	1.741.398,02	4.185.793,73	-2.444.395,72	25.508.251,39
2076	1.590.273,60	3.843.602,09	-2.253.328,48	23.254.922,91
2077	1.450.267,46	3.513.982,31	-2.063.714,84	21.191.208,06
2078	1.321.329,58	3.197.689,89	-1.876.360,31	19.314.847,76
2079	1.203.365,72	2.895.426,38	-1.692.060,66	17.622.787,10
2080	1.096.234,62	2.607.764,37	-1.511.529,75	16.111.257,35
2081	999.762,50	2.335.367,29	-1.335.604,79	14.775.652,55
2082	913.717,70	2.078.653,13	-1.164.935,42	13.610.717,13
2083	837.833,10	1.838.041,86	-1.000.208,76	12.610.508,37
2084	771.804,98	1.613.975,32	-842.170,34	11.768.338,03
2085	715.287,58	1.406.871,50	-691.583,92	11.076.754,12
2086	667.879,85	1.216.880,53	-549.000,68	10.527.753,43
2087	629.149,28	1.044.128,83	-414.979,56	10.112.773,88
2088	598.619,80	888.484,12	-289.864,32	9.822.909,55
2089	575.788,00	749.642,29	-173.854,29	9.649.055,26
2090	560.123,44	626.975,28	-66.851,84	9.582.203,42
2091	551.084,44	519.523,05	31.561,39	9.613.764,81
2092	548.145,37	426.188,84	121.956,53	9.735.721,34
2093	550.805,59	345.750,41	205.055,18	9.940.776,51
2094	558.603,02	276.967,39	281.635,63	10.222.412,14
2095	571.125,16	218.739,48	352.385,69	10.574.797,83
2096	588.000,08	170.023,25	417.976,83	10.992.774,66
2097	608.895,45	129.827,89	479.067,56	11.471.842,22
2098	633.514,43	97.149,48	536.364,95	12.008.207,16
2099	661.597,76	70.960,09	590.637,67	12.598.844,84
2100	692.933,12	50.328,44	642.604,68	13.241.449,52

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA D OESTE.
45.112.224/0001-23
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2027

Ano LDO: 2027

AMF –Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V) — R$ 1,00

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMAS BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2027	2028	2029	

Fiorilli SC Ltda - Software — Página 1 de 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA D OESTE.

45.112.224/0001-23

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2027

Ano LDO: 2027

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) — R$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2027
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0,00

Fiorilli SC Ltda - Software — Página 1 de 1

LEI MUNICIPAL Nº 4.387/2026

"Altera o valor da tabela referente ao repasse da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Estrela d' Oeste da Lei 4.345/2026".

PEDRO DE SENZI NETO, Prefeito do Município de Estrela d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições faz saber que a Câmara aprovou e nos termos do Autógrafo de Lei nº 4.387 de 08 de setembro de 2026, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica alterado o valor da tabela da Lei 4.345/2026, referente ao repasse à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Estrela d' Oeste, passando a vigorar com a seguinte alteração:

OSC	VALOR ATÉ MUNICIPAL	
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ESTRELA D' OESTE	R$ 2.272.000,00	

Parágrafo Único - Os recursos necessários à cobertura das despesas de que trata o caput decorre dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

02 Poder Executivo Municipal

02 06 01 Secretaria de Saúde

10.302.0006.2134 Repasse às Entidades do Terceiro Setor

Categoria: 3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: Tesouro

Artigo 2º- Os valores da tabela acima se referem ao limite máximo que será repassado a entidade durante o exercício de 2026.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da sua publicação, mantendo-se as demais disposições constantes na Lei 4.345/2026.

Prefeitura Municipal de Estrela d' Oeste, 09 de setembro de 2026.

PEDRO DE SENZI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta Secretaria, na data supra, no livro nº 44 de Registro de Leis. Arquivada no Cartório de Registro Civil deste Município e Comarca.

JOSÉ ALEXANDRE BOSCHIGLIA PINOTTI
CHEFE DE GABINETE

.....

LEI MUNICIPAL Nº 4.388/2026

"Dispõe sobre o repasse de recursos municipais destinados às organizações da sociedade civil."

PEDRO DE SENZI NETO, Prefeito do Município de Estrela d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições faz saber que a Câmara aprovou e nos termos do Autógrafo de Lei nº 4.388 de 08 de setembro de 2026, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- Em obediência ao disposto na legislação vigente e que dispõe sobre as parcerias entre a Administração Pública e as OSC - Organizações da Sociedade Civil, fica o Poder Executivo autorizado a celebrar termos de colaboração, termos de fomento, acordos de cooperação, no termos da Lei n° 13.019 de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei n° 13.204, de 14 de dezembro de 2015:

OSC	VALOR ATÉ
CEACAD - CENTRO DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE DE ESTRELA D'OESTE – "Projeto Inovador (Oficina de Karatê)"	R$ 4.800,00

Parágrafo Único - Os recursos necessários à cobertura das despesas de que trata o caput decorre dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

02 Poder Executivo Municipal

02.01.04 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

14.243.0012.2125 Man. do Fundo Mun. dos Direitos da Criança e do Adolescente

Categoria: 3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 03 – Recursos Próprios de Fundos Especiais - FMDCA

Artigo 2º- Os valores da tabela acima se referem ao limite máximo que será repassado à entidade para a execução do projeto apresentado.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Estrela d' Oeste, 09 de setembro de 2026.

PEDRO DE SENZI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta Secretaria, na data supra, no livro nº 44 de Registro de Leis. Arquivada no Cartório de Registro Civil deste Município e Comarca.

JOSÉ ALEXANDRE BOSCHIGLIA PINOTTI
CHEFE DE GABINETE

.....

LEI MUNICIPAL Nº 4.389/2026

"Altera dispositivos da Lei Municipal nº 4.384/2026, que dispõe sobre a aprovação do Loteamento Residencial de Interesse Social 'Vida Nova Estrela', e dá outras providências."

PEDRO DE SENZI NETO, Prefeito do Município de Estrela d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições faz saber que a Câmara aprovou e nos termos do Autógrafo de Lei nº 4.389 de 08 de setembro de 2026, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- O cabeçalho da **Lei Municipal nº 4.384/2026** passa a vigorar com a seguinte redação:

“Dispõe sobre a aprovação do LOTEAMENTO RESIDENCIAL DE INTERESSE SOCIAL ‘VIDA NOVA ESTRELA’, e dá outras providências.”

Artigo 2º- O **caput do art. 1º** da Lei Municipal nº4.384/2026 passa a vigorar com a alteração da denominação do empreendimento para **LOTEAMENTO RESIDENCIAL DE INTERESSE SOCIAL “VIDA NOVA ESTRELA”**, mantidos os demais dados, características e disposições constantes do referido dispositivo.

Artigo 3º- O **§ 4º do art. 1º** da Lei Municipal nº4.384/2026 passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 4º O empreendimento é objeto do Certificado GRAPOHAB nº196/2026, aprovado pelo Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais - GRAPOHAB em 21 de julho de 2026.

Artigo 4º- O **inciso I do art. 2º** da Lei Municipal nº 4.384/2026 passa a vigorar com a seguinte redação:

“I – área destinada aos 641 (seiscentos e quarenta e um) lotes, distribuídos em 13 (treze) quadras: 108.012,25 m² (48,88%), sendo 626 (seiscentos e vinte e seis) lotes residenciais e 15 (quinze) lotes comerciais;

Artigo 5º- Ficam acrescidos à Lei Municipal nº 4.384/2026 os **arts. 12 e 13**, com as seguintes redações:

“Art. 12. Passa a ser denominado de "**RESIDENCIAL VIDA NOVA ESTRELA" o Loteamento Residencial de Interesse Social ‘Vida Nova Estrela’**, para todos os fins legais, administrativos, cadastrais e registrais.”

“Art. 13. O imóvel objeto da **Matrícula nº 18.567**, do Cartório de Registro de Imóveis competente, foi incluído na **ZEIS – Zona Especial de Interesse Social**, por meio do **Decreto Municipal nº 4.551/2026**, passando a integrar a referida zona para todos os efeitos legais e urbanísticos.”

Artigo 6º- Permanecem inalterados e em pleno vigor os demais dispositivos da Lei Municipal nº 4.384/2026 que não tenham sido expressamente modificados por esta Lei.

Artigo 7º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Estrela d’ Oeste, 09 de setembro de 2026.

PEDRO DE SENZI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta Secretaria, na data supra, no livro nº 44 de Registro de Leis. Arquivada no Cartório de Registro Civil deste Município e Comarca.

JOSÉ ALEXANDRE BOSCHIGLIA PINOTTI
CHEFE DE GABINETE

.....